29/08/2025

Número: **5003436-54.2024.8.13.0210**

Classe: **[CÍVEL] USUCAPIÃO**
Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo**
Última distribuição : **13/06/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Usucapião Ordinária**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MARCIA DIVINA TAVARES (AUTOR)	
	TERESINHA BARBOSA DE ASSIS (ADVOGADO)
EDMILSON MARTINS TAVARES (AUTOR)	
	TERESINHA BARBOSA DE ASSIS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
10245551724	13/06/2024 21:53	Petição Inicial	Petição Inicial
10245550460	13/06/2024 21:53	01 - PETIÇÃO DE USUCAPIAO JUDICIAL EDMILSON	PETIÇÃO INICIAL
10245552178	13/06/2024 21:53	02 - PROCURAÇÃO	Procuração
10245553267	13/06/2024 21:53	03 - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA	Declaração de Hipossuficiência
10245551241	13/06/2024 21:53	04 - COMPROVANTE DE BENEFICIO DO INSS	Comprovante de Rendimento
10245551781	13/06/2024 21:53	05 - CNH DE EDIMILSON	Documento de Identificação
10245549935	13/06/2024 21:53	06 - CERTIDÃO CASAMENTO	Documento de Comprovação
10245553417	13/06/2024 21:53	07 - COMPROVANTE ENDEREÇO	Comprovante de Endereço
10245551782	13/06/2024 21:53	08 - CPF E RG MARCIA DIVINA	Documento de Identificação
10245553075	13/06/2024 21:53	09 - CONTRATO DE COMPRA E VENDA FRENTE	Documento de Comprovação
10245552029	13/06/2024 21:53	10 - CONTRATO DE COMPRA E VENDA VERSO	Documento de Comprovação
10245549938	13/06/2024 21:53	11 - PLANTA DO IMOVEL	Documento de Comprovação
10245552031	13/06/2024 21:53	12 - MEMORIAL DESCRITIVO 01. COMPLETO	Documento de Comprovação
10245553716	13/06/2024 21:53	13- MEMORIAL DESCRITIVO 02 COMPLETO	Documento de Comprovação
10245551295	13/06/2024 21:53	14 - MEMORIAL DESCRITIVO FLS 03.COMPLETO	Documento de Comprovação
10245551248	13/06/2024 21:53	15 - CERTIDAO DE INTEIRO TEOR FRENTE	Certidão
10245550456	13/06/2024 21:53	16 - CERTIDÃO INTEIRO TEOR VERSO	Certidão
10245553079	13/06/2024 21:53	17 - CERTIDÃO DE EXISTENCIA	Certidão
10245553673	13/06/2024 21:53	18 - GUIA DE IPTU - CADASTRO ATUALIZADO	Documento de Comprovação
10250550190	21/06/2024 13:11	Certidão de Triagem	Certidão de Triagem
10250610393	21/06/2024 17:53	Despacho	Despacho
10259875358	05/07/2024 20:42	Manifestação	Manifestação
10259886015	05/07/2024 20:42	02 PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA	Procuração

10259886020	05/07/2024 20:42	03 - COMPROVANTE DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO TOPOGRAFO	Comprovante
10259881309	05/07/2024 20:42	CERTIDÃO DE REGISTRO INTEIRO TEOR LAGOA SANTA	Certidão
10259886024	05/07/2024 20:42	CERTIDÃO DE REGISTRO INTEIRO TEOR SANTA LUZIA	Certidão
10259889715	05/07/2024 21:18	Manifestação	Manifestação
10259890120	05/07/2024 21:18	01 PETIÇÃO DE EMENDA À INICIAL DA USUCAPIAO	Emenda à Inicial
10262920515	11/07/2024 12:30	Despacho	Despacho
10274734824	29/07/2024 16:33	Certidão	Certidão
10274731168	29/07/2024 16:35	Intimação	Intimação
10277006470	31/07/2024 23:56	Manifestação	Manifestação
10277007315	31/07/2024 23:56	001 manifestação	Manifestação
10277005919	31/07/2024 23:56	002 ENCAMINHAMENTO MEDICO	Documento de Comprovação
10277005472	31/07/2024 23:56	003 RECEITUARIO 1	Documento de Comprovação
10277009015	31/07/2024 23:56	004 RECEITURIO 02	Documento de Comprovação
10277006471	31/07/2024 23:56	005 RECEITURIO 03	Documento de Comprovação
10278692402	02/08/2024 17:56	Manifestação	Manifestação
10278708633	02/08/2024 17:56	01 MANIFESTAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS	Manifestação
10278709693	02/08/2024 17:56	02 COMPROVANTE DE BENEFICIO DO INSS	Comprovante de Rendimento
10278719583	02/08/2024 17:56	03 DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA	Comprovante de Imposto de Renda
10278723174	02/08/2024 17:56	04 CERTIDAO NEGATIVA DE REGISTRO DE IMOVEIS. PDF	Certidão de Registro Imobiliário
10278734525	02/08/2024 17:56	05 FATURA SICOOB ABRIL	Documento de Comprovação
10278675557	02/08/2024 17:56	06 FATURA SICOOB MAIO	Documento de Comprovação
10278738365	02/08/2024 17:56	07 FATURA SICOOB JUNHO	Documento de Comprovação
10278733779	02/08/2024 17:56	08 FATURA ITAU ABRIL-MAIO	Documento de Comprovação
10278738267	02/08/2024 17:56	09 FATURA ITAU MAIO-JUNHO	Documento de Comprovação
10278744664	02/08/2024 17:56	10 FATURA ITAU JUNHO-JULHO	Documento de Comprovação
10278742268	02/08/2024 17:56	11 GUIA IPTU IMOVEL RUA JOAO PEREIRA GURITA	Documento de Comprovação
10294071557	23/08/2024 17:52	Despacho	Despacho
10295443930	27/08/2024 07:34	Certidão	Certidão
10295449470	27/08/2024 07:40	Intimação	Intimação
10295449471	27/08/2024 07:40	Intimação	Intimação
10295449472	27/08/2024 07:40	Intimação	Intimação
10295449473	27/08/2024 07:40	Intimação	Intimação
10295448433	27/08/2024 07:41	Intimação	Intimação
10295450190	27/08/2024 07:48	Certidão	Certidão
10295555035	28/08/2024 14:50	Despacho	Despacho
10296973850	28/08/2024 19:29	Intimação	Intimação
10296971982	28/08/2024 19:30	Manifestação	Manifestação
10296983827	28/08/2024 19:30	MEMORIAL DESCRITIVO ASSINADO POR SR. GERALDO PAULO E STELA	Documento de Comprovação
10296978202	28/08/2024 19:30	PLANTA ASSINADA POR SR. GERALDO PAULO E SRA. STELA	Documento de Comprovação
10302327131	06/09/2024 12:06	Petição não interesse.pdf	Manifestação da Advocacia Pública
10302684651	09/09/2024 17:41	Carta Precatória	Carta Precatória
10302704578	09/09/2024 17:41	Carta Precatória - 5003436-54.2024.8.13.0210	Carta Precatória
10303972983	10/09/2024 09:06	Certidão	Certidão
10303977970	10/09/2024 09:06	Distribuição carta precatória	Outros Documentos
10303970898	10/09/2024 09:07	Intimação	Intimação
10304228299	10/09/2024 13:43	Manifestação da Advocacia Pública	Manifestação da Advocacia Pública
10304244514	10/09/2024 13:43	Resposta - Usucapiao Edmilson Martins	Outras Comprovações

10304238628	10/09/2024 13:43	Procuração ANA PAULA	Procuração
10309632634	17/09/2024 21:10	MPMG-2024.09.17 - Usucapião. não manifestar. 5003436-54.2024.8.13.0210	Manifestação da Promotoria
10356518526	04/12/2024 10:32	Juntada	Juntada
10356504291	04/12/2024 10:32	CP CUMPRIDA	Carta Precatória
10356514137	04/12/2024 10:32	FIM DE PRECATÓRIA	Outros Documentos
10393098083	15/02/2025 09:39	Certidão	Certidão
10393096037	15/02/2025 09:40	Certidão	Certidão
10393097986	15/02/2025 09:46	Certidão	Certidão
10393096042	15/02/2025 09:46	Certidão de Regularidade - 5003436-54.2024.8.13.0210	Certidão
10393097989	15/02/2025 09:49	Intimação	Intimação
10393100221	15/02/2025 09:54	Outros Documentos	Outros Documentos
10394429032	18/02/2025 08:45	Certidão	Certidão
10394449317	18/02/2025 08:58	Certidão	Certidão
10398188631	21/02/2025 22:32	Manifestação	Manifestação
10398191818	21/02/2025 22:32	ART DO TOPOGRAFO	Manifestação
10404789267	06/03/2025 07:31	Publicação edital DJEN	Juntada
10411636564	14/03/2025 17:43	Juntada de Mandado - Parte(s) Não Cadastrada(s) no Processo	Juntada de Mandado - Parte(s) Não Cadastrada(s) no Processo
10425433392	03/04/2025 14:28	Certidão	Certidão
10434529876	21/04/2025 10:34	Certidão	Certidão
10434529082	21/04/2025 10:36	Certidão	Certidão
10434533299	21/04/2025 10:36	Certidão de Regularidade Usucapião - 5003436-54.2024.8.13.0210	Certidão
10444185559	07/05/2025 08:24	Decisão	Decisão
10445243505	08/05/2025 09:53	Certidão	Certidão
10445232295	08/05/2025 09:57	Intimação	Intimação
10449196103	13/05/2025 22:37	Manifestação	Manifestação
10505689509	29/07/2025 20:28	Manifestação	Manifestação
10505683870	29/07/2025 20:28	MANIFESTAÇÃO DE JUNTADA DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHAS	Manifestação
10505678692	29/07/2025 20:28	IMTIMAÇÃO DA AUDIENCIA AMAURI FERREIRA	Documento de Comprovação
10505682530	29/07/2025 20:28	INTIMAÇÃO DE AUDIENCIA MARIA RITA RODRIGUES	Documento de Comprovação
10524152418	25/08/2025 14:19	Ata de Audiência (COM Sentença/Decisão)	Ata de Audiência (COM Sentença/Decisão)
10524705848	26/08/2025 07:03	Juntada	Juntada
10524702022	26/08/2025 07:03	Documento de Identificação	Outros Documentos
10524704067	26/08/2025 07:03	Documento de Identificação	Outros Documentos
10524781760	26/08/2025 09:44	Certidão	Certidão
10525848421	27/08/2025 10:58	Ata de Audiência	Ata de Audiência
10527489088	28/08/2025 19:29	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado
10527505147	28/08/2025 19:33	Intimação	Intimação
10527504403	28/08/2025 19:35	Intimação	Intimação

PETIÇÃO INICIAL DE USUCAPIAO

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___VARA CÍVEL DA CIDADE DE PEDRO LEOPOLDO/MG.

EDMILSON MARTINS TAVARES, *brasileiro, casado, vigilante, inscrito no RG-MG2080386, CPF 39083365620, filho de Onofre Martins Figueiredo, América Tavares, residente na rua Joao Pereira Gurita,49, casa, Bairro Dom Camilo, nesta cidade, CEP 33.252104, telefone 31997920669, endereço eletrônico: não acessa. Pela procuradora subscrita, mandado anexo, endereço eletrônico tbassis@gmail.com, telefone 31988048650, endereço para intimações físicas, Rua Sebastiao Andrade, 221, Bairro Felipe Claudio de Sales, CEP 33252082,* vem perante Vossa Excelência, sob fundamento do art. 1.241, parágrafo único c/c art. 1.242, ambos do Código Civil ambos do Código Civil, ajuizar a presente

AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO

Em face de LINO MOREIRA, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF078428216-15 e RG M-3337984, residente na Rua Guilhermina Augusta Vieira, n° 512, Bairro Lagoa de Santo Antônio, CEP 33252404, nesta cidade, conforme passa a expor e requerer nos termos seguinte:

DA GRATUIDADE JUDICIARIA

A Constituição Federal em seu art. 4°, inciso LXXIV, c/c o artigo 4º da Lei 1.060, de 02.05.50, com redação da Lei Federal 5.478, e ainda com o art. 98 do CPC, garante ao cidadão de insuficientes recursos para arcar com as despesas processuais, emolumentos, honorários advocatícios e outras despesas e taxas, o direito à gratuidade judiciaria.

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

Conforme comprovante de benefício de aposentadoria e declaração de hipossuficiência acostado aos autos, vê-se comprovado, ser o autor, pobre no sentido legal, não tendo condições para arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízos do próprio sustento e de sua família, pelo que requer a seja-lhe concedida a gratuidade judiciaria, inclusive dos emolumentos de registro da matricula no cartório de registro de imóveis.

PRIORIDADE PELA IDADE – IDOSO.

O autor conta com mais de 60(sessenta) anos de idade, fazendo jus a prioridade judiciaria por ser idoso. Assim requer a celeridade processual, conforme o direito da prioridade que lhe assiste.

DOS FATOS

O Autor adquiriu de forma onerosa, conforme contrato de promessa de compra e venda, o imóvel urbano, constituído de uma área de terras medindo 2.484,00m2, (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados), conforme contrato de promessa de compra e venda, em caráter irrevogável e irretratável, na data de 09/06/1992, pelo valor de R$6.900.000,00(seis milhões e novecentos mil cruzeiros),

Desde sua aquisição, o autor entrou na posse mansa, pacifica e duradoura, onde edificou sua residência. A **posse na imóvel soma 32(trinta e dois) anos**, convivendo harmoniosamente com todos os confrontantes, sendo as todas as divisas de muro de alvenaria, todas bem definidas e antigas, conforme planta e memorial descritivo em anexo, com a anuência de todos os confrontantes conforme assinatura dos mesmos na planta e memorial descritivo do imóvel.

DOS CONFRONTANTES:

PELA FRENTE: confronta com o município, Rua Guilhermina Augusta Vieira, medindo 32,95m, divisa por muro e portão;

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

PELO LADO DIREITO: confronta com GERALDO PAULO DE SÁ, medindo 85,36m, divisa por muro;

PELO FUNDO: confronta com SONIA MARIA SILVA GOULART, medindo 1,10m, divisa com muro;

Confronta com BERENICE MARIA CARDEL, medindo 14,00m, divisa com muro;

Confronta ainda pelo fundo com MARIA RITA RODRIGUES, medindo 20,16m, divisa com muro.

PELO LADO ESQUERDO; confronta com AMAURI FERREIRA DOS SANTOS, medindo 57,14m divisa com muro;

Confronta ainda com CLEITON DA SILVA MARQUES, medindo 20,90m, divisa por muro.

Os confrontantes, encontram-se cientificados, e confirmam as medidas e confrontações, conforme assinatura dos mesmos na planta e memorial descritivo juntados aos presentes autos.

DO DIREITO:

Estabelece o art. 1.242 – ***Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos.***

Ainda, o Art. 1.238. ***Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis.***

Conforme comprovado através dos documentos colacionados, a posse do Autor no imóvel se reveste com ânimo de proprietário, exercendo como legítimo possuidor, todo

Número do documento: 24061321503815000010241613529
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321503815000010241613529
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:38

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

o poder inerente à propriedade há mais de 32(trinta e dois) anos, onde edificou sua moradia e de seus filhos.

Pelo que, conforme a anuência dos confrontantes, atestadas pelas assinaturas na planta e memorial descritivo, a posse em questão é mansa e pacífica, exercida sem qualquer oposição durante mais trinta anos.

Destaca-se ainda, sobre o Justo Titulo estabelecido no art. 1.242, tem-se firmado na doutrina de Maria Helena Diniz, acerca da usucapião ordinária, mais acentuadamente no tocante ao "justo título", que:

- *Há uma espécie de usucapião em que a lei exige que o possuidor tenha justo título (CC, art. 1.242), isto é, que seja portador de documento capaz de transferir-lhe o domínio. Deve ser esse título translativo justo, isto é, formalizado, devidamente registrado, hábil ou idôneo à aquisição da propriedade. P. ex.: escritura pública de compra e venda, doação, legado, carta de arrematação, adjudicação, formal de partilha, etc., com aparência de legítimos e válidos. A lei impõe ao prescribente o encargo de exibir tal título, mesmo que tenha algum vício ou irregularidade, uma vez que o decurso do tempo legal tem o condão de escoimá-la de seus defeitos, desde que concorram, como veremos, os demais requisitos para a configuração dessa modalidade de usucapião...*

Assim, inegavelmente o contrato de promessa de compra e venda, apresentado, é em sua essência, justo título, a ensejar a concessão da propriedade pela ação de Usucapião.

A legislação Civil permissiva da presente ação, encontra-se, consagrada em nossos tribunais que assim a endossam:

- ***APELAÇÃO CÍVEL. USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. JUSTO TÍTULO. REQUISITOS DO USUCAPIÃO.*** *Entre os principais requisitos do procedimento e reconhecimento da usucapião, destacam-se a citação do proprietário no registro de imóveis e a possibilidade da usucapião classificada como extraordinário, que independe de título e boa-fé, prevalece o tempo da posse e suas características de continuidade sem oposição. O justo título para fins de usucapião caracteriza-se como justo*

Número do documento: 24061321503815000010241613529
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321503815000010241613529
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:38

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

título da posse, nas circunstâncias do caso consubstanciado no contrato por instrumento particular de promessa de compra e venda do imóvel firmado entre os usucapientes e os anteriores adquirentes da área. Apelação cível provida [...]

- ***APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PRELIMINAR REJEITADA. PRESCRIÇÃO AQUISITIVA. REQUISITOS PRESENTES. RECURSO NÃO PROVIDO.****1. O possuidor de boa-fé detém interesse de agir para propor ação de usucapião, mesmo se a posse decorrer de promessa de compra e venda. 2. Nos termos do art. 1.242 do Código Civil, "adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos". 3. Estando comprovados os requisitos para aquisição da propriedade por usucapião, impõe-se a manutenção da sentença que julgou procedentes os pedidos da inicial. [...]*

Por derradeiro, destaca-se que imóvel adquirido trata-se de bem particular, que inclusive possui cadastro junto ao Poder Público Municipal, pagando IPTU desde sua aquisição.

Assim, preenchidos os requisitos legais a autorizar a presente ação, requer:

DO PEDIDO:

1 - CITAÇÃO DO REQUERIDO VENDEDOR:

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

LINO MOREIRA, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF078428216-15 e RG M-3337984, residente na Rua Guilhermina Augusta Vieira, n° 512, Bairro Lagoa de Santo Antônio, CEP 33252404, para querendo, contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de revelia e confissão.

2 – CITAÇÃO DOS CONFRONTANTES:

Requer a **dispensa da citação dos confrontantes,** tendo em vista, que todos, estão cientes e atestam a veracidade das confrontações através de suas assinaturas na planta topográfica e Memorial descritivo em anexo. Entendendo Vossa Excelência, necessário, segue rol dos confrontes:

GERALDO PAULO DE SÁ, brasileiro, casado, comerciante, CPF58409190630, residente na rua Vicente Canhas Costa, n° 40, bairro Cenáculo, Belo Horizonte/MG, CEP 31615720.

SONIA MARIA SILVA GOULART, brasileira, aposentada residente na rua Dr. Rocha, 197, centro, Pedro Leopoldo, CEP 33250036;

BERENICE MARIA CARDEAL, brasileira, solteira, cabelereira, CPF 34310323649, residente na rua Suzana Passos, n° 984, Santo Antônio da Barra, nesta cidade, CEP 33257010.

MARIA RITA RODRIGUES, brasileira, aposentada, divorciada, inscrita no RG-MG2224653, CPF40360873634, residente na rua Jose Rodrigues, 141, casa, Lagoa Santo Antônio, nesta cidade, CEP 33. 252502, endereço eletrônico, não acessa, telefone/wattsap: 31971802263;

AMAURI FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF 73597503691, residente na rua Claudio Rodrigues Lopes, n°211, Lagoa de Santo Antônio, CEP 33252400, nesta cidade. Telefone 31983991656.

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

CLEITON DA SILVA MARQUES, brasileiro, casado, CPF 02454235676 residentes na rua Prefeito Ari Bahia, 219, Bairro, Parque Residencial Sonia Teixeira Romanelli, nesta cidade, CEP 33.255204

MUNICIPIO – Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, na pessoa de seu representante legal, sita na Rua Cristiano Otoni, 555, centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33600-000.

DAS INTIMAÇÕES:

Intimação dos representantes da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o fim de manifestar seu interesse na demanda, se houver;

Requer ainda, A concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, inclusive para o Registro no cartório de imóveis, conforme dispõe o art. 6º da referida Lei nº 6.969/81, eis que o recolhimento de tais custas acarretará dificuldades financeira e econômica, pois não dispõe de nenhum outro rendimento senão o salário do seu benefício de aposentadoria junto ao INSS.

Requer, a PROCEDENCIA do pedido, pelos fatos de direito comprovados, declarando seu domínio sobre o imóvel usucapiendo para posterior inscrição da matrícula no Cartório do Registro de Imóveis, condenando os contestantes, caso haja, no pagamento das custas processual e honorário advocatícios, calculado na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidos, especialmente juntada de novos documentos, e oitiva das testemunhas para justificação, conforme rol a seguir:

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

1 - **MARIA RITA RODRIGUES**, brasileira, aposentada, divorciada, inscrita no RG-MG2224653, CPF40360873634, residente na rua Jose Rodrigues, 141, casa, Lagoa Santo Antônio, nesta cidade, CEP 33. 252502, endereço eletrônico, não acessa, telefone/wattsap: 31971802263;

2 - AMAURI FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF 73597503691, residente na rua Claudio Rodrigues Lopes, n°211, Lagoa de Santo Antônio, CEP 33252400, nesta cidade. Telefone 31983991656.

Atribui-se à presente o valor de R$3.000,00(três mil reais) para os fins do judiciário.

Termos em que, pede deferimento.

Pedro Leopoldo, 13 de junho de 2024.

Número do documento: 24061321503815000010241613529
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321503815000010241613529
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:38

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato ***EDMILSON MARTINS TAVARES,*** *brasileiro, casado, vigilante, inscrito no RG-MG2080386, CPF 39083365620, filho de Onofre Martins Figueiredo, América Tavares, residente na rua Joao Pereira Gurita,49, casa, Bairro Dom Camilo, nesta cidade, CEP 33.252104, telefone 31997920669, endereço eletrônico: não acessa.* Nomeia e constitui como procuradora *TERESINHA BARBOSA DE ASSIS,* brasileira, solteira, Advogada, portadora do CPF 392.747.056-20, inscrita na OAB/MG sob o n°63055, residente à Rua Sebastião Andrade, 221, Bairro Felipe Cláudio, nesta cidade, com poderes geral e em especial para: propor **AÇÃO DE USUCAPIÃO.** Podendo para tanto a Outorgada ***representá-lo(a),*** sob as cláusulas "ad judicia" e "ad negotia", a todos os atos na esfera *judicial e em consequência desta na extrajudicial*, assinar Declarações, *Termos e Autos*, receber, dar quitação, transigir, renunciar, desistir, fazer declarações, firmar compromissos, fazer acordos, requerer falências, concordar ou discordar com dividas e ou avaliações fiscais, prestar primeiras e ultimas declarações em inventário, recorrer a instância superior; enfim praticar todos os atos inerentes ao bom e fiel cumprimento do presente, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.
Pedro Leopoldo, 02 de maio de 2024.

Edimilson Martins Tavares

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

Número do documento: 24061321503863100010241615247
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321503863100010241615247
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:39

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIENCIA

EDMILSON MARTINS TAVARES, *brasileiro, casado, vigilante, inscrito no RG-MG2080386, CPF 39083365620, filho de Onofre Martins Figueiredo, América Tavares, residente na rua Joao Pereira Gurita,49, casa, Bairro Dom Camilo, nesta cidade, CEP 33.252104, telefone 31997920669, endereço eletrônico: não acessa* **DECLARA**, nos termos do artigo 4º da Lei 1.060, de 02.05.50, com redação da Lei Federal 5.478, e ainda c/c o inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, ser pobre no sentido legal, não tendo condições para arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízos do próprio sustento

Por ser verdade, firmo a presente em única via, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro Leopoldo, 02 de maio de 2024.

Edimilson Martins Tavares.

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

Número do documento: 24061321503920000010241616336
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321503920000010241616336
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:39

SICOOB

Cooperativa: 3157

SISBR 2.0 – Benefícios da Previdência Social

Relatório Demonstrativo de Crédito de Benefício

Data de emissão: 10/05/2024

Hora de emissão: 14:11:18

Fonte Pagadora: INSS

Beneficiário: EDMILSON MARTINS TAVARES

Espécie: 42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE

Modalidade Pagamento: Conta Corrente

Cooperativa: 3157 - SICOOB CREDIPEL

CNPJ: 29.979.036/0001-40

Competência: 04/2024

NB: 1765983093

NIT: -

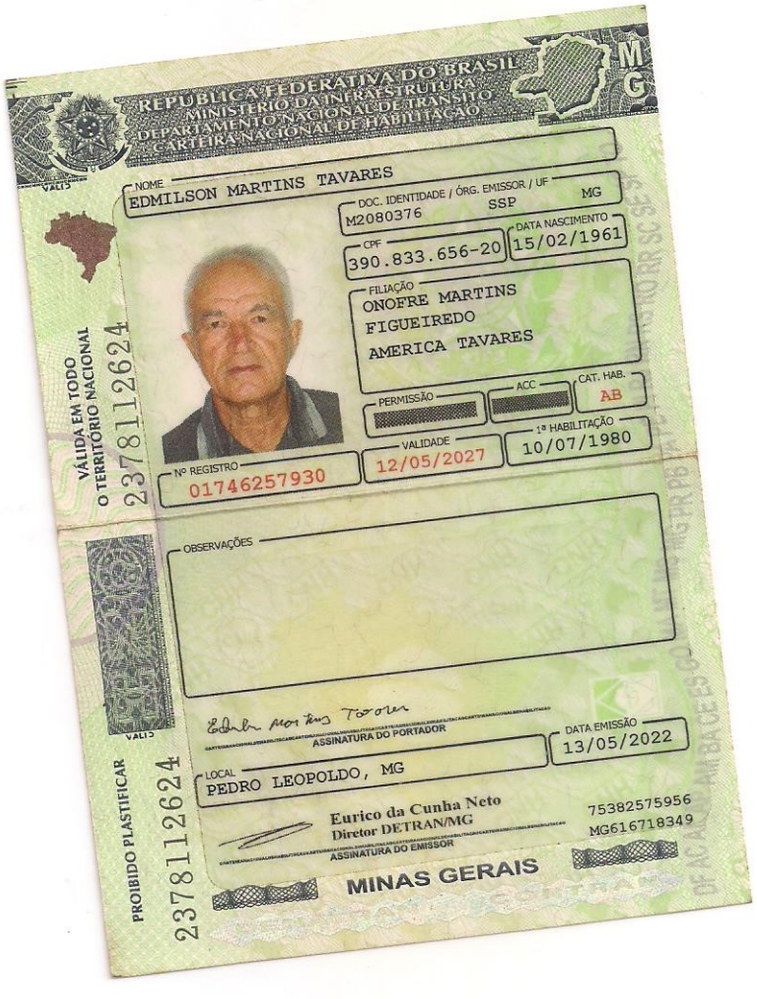
OP: 479954

Código	Descrição da Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL RENDA MENSAL	3.225,53
104	VALOR 13o. SALARIO	1.612,76
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO	-30,11
216	CONSIGNACAO EMP-BANCO	-845,81
	Total dos Créditos	**3.962,37**

As informações foram fornecidas em 10/05/2024 e são de responsabilidade do INSS. Havendo dúvidas quanto ao conteúdo deste documento, entre em contato com a Previdência Social pelo telefone 135.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Número do documento: 24061321503972300010241614310
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321503972300010241614310
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:40


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG
NOME
EDMILSON MARTINS TAVARES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M2080376 SSP MG
CPF
390.833.656-20
DATA NASCIMENTO
15/02/1961
FILIAÇÃO
ONOFRE MARTINS
FIGUEIREDO
AMERICA TAVARES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
01746257930
VALIDADE
12/05/2027
1ª HABILITAÇÃO
10/07/1980
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
13/05/2022
LOCAL
PEDRO LEOPOLDO, MG
Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR
75382575956
MG616718349
MINAS GERAIS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
2378112624
2378112624
VALIS
VALIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PEDRO LEOPOLDO

Cartório do Reg. Civil e Imóveis
PEDRO LEOPOLDO
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
Patricia Teixeira Pereira Gusmão
Esc. Substituta
MINAS GERAIS

Oficial: *Césio Rosa Pereira*

Escrevente Substituta: *Patrícia Teixeira Pereira Gusmão*

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que do livro N. 22-B de assentos de casamentos deste cartório, às folhas 128, sob N. 1.390, consta que no dia 21 do mês de dezembro de 1990, perante o Juiz de Paz Sr. Paulo da Silva Melo // e as testemunhas Osvaldo Lima de Souza, Deli Pereira de Souza e outros // foi celebrado, sob o regimen de Comunhão parcial de bens // o ato do casamento do Snr. EDMILSON MARTINS TAVARES E MÁRCIA DIVINA BROCHADO, brasileiros, solteiros //

Ele, natural de Pedro Leopoldo-MG; aos 15 de fevereiro de 1961 //

de profissão Motorista

filho de Onofre Martins Figueirêdo e D. América Tavares //

Ela, natural de Pedro Leopoldo-MG; aos 27 de agosto de 1971 //

de profissão Doméstica

filha de Célio Rosa Brochado e D. Luiza de Melo Brochado //

A contraente passou a assinar-se MÁRCIA DIVINA TAVARES //

Apresentaram, para habilitarem, os documentos exigidos pela Lei.

Observações: = // = = // = = // = = // =

O referido é verdade e dou fé

Pedro Leopoldo, 21 de dezembro de 1990

Número do documento: 24061321504110400010241613004
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321504110400010241613004
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:41

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP.. 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

R CORONEL CANDIDO VIANA 53
LJ B CENTRO - PEDRO LEOPOLDO
De 08:00 as 16:30

Fale com a COPASA
0800 0300 115

EDMILSON MARTINS TAVARES
R JOAO PEREIRA GURITA, 49
DOM CAMILO
PEDRO LEOPOLDO

33.252.104
MG

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo
001.24.2431968I-8	12042024	12/04/2024	04/2024	224

MATRÍCULA

0 001 485 348 5

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto		1			

IDENTIFICADOR USUÁRIO

0 003 092 007 2

HIDRÔMETRO	PERÍODO CONSUMO/LEITURA Atual	Anterior	PRÓXIMA LEITURA
Y21S 0481338	12042024 192	12/03/2024 187	14/05/2024

CONSUMO FATURADO

Dias	m³	Litros
31	5	5000

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Abr/2024	5.000	31	161
Mar/2024	5.000	27	185
Fev/2024	6.000	30	200
Jan/2024	7.000	32	218
Dez/2023	6.000	28	214
Nov/2023	4.000	31	129
Out/2023	10.000	33	303
Set/2023	4.000	33	121
Ago/2023	4.000	30	133
Jul/2023	4.000	30	133
Jun/2023	5.000	32	156
Mai/2023	5.000	30	166

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
5	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

161 litros de água

Água	Esgoto
R$ 1,04	R$ 0,77

TARIFA

CALCULO RESIDENCIAL

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R$ / Mil Litros Água	Valor Água R$	R$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R$	Sub Total R$
FIXA	--	1	--	--	21,23	--	15,70	36,93
0 A 5	5,00000	1	5,00	2,20000	11,00	1,63000	8,15	19,15
SOMA	5,00000		5,00		32,23		23,85	56,08

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA	32,23
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDT	23,85
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA	0,01
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - ESGOTO	0,04

20000000000000000010456303413100000000000000 NII 000000000000130010120201119000000

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR R$ 3,70

DEBITO AUTOMATICO

VENCIMENTO

10/05/2024

TOTAL A PAGAR

**********R$56,13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII1282-3

POLEGAR DIREITO



Márcia Divina Tavares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.773.775 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2008

NOME
MARCIA DIVINA TAVARES

FILIAÇÃO
CELIO ROSA BROCHADO
LUIZA DE MELO BROCHADO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PEDRO LEOPOLDO-MG 27/8/1971

DOC ORIGEM CAS. LV-22B FL-128
PEDRO LEOPOLDO-MG

CPF

NILMA GREIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII 1282 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 2 VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOCIOECONÔMICAIS - DISIF

CIC

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF

372 . 507 . 086 - 00

NOME
MARCIA DIVINA TAVARES

NASCIMENTO
27/08/71

Márcia Divina Tavares

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

06.1.01.05-4
26/09/91
ARF B
PEDRO LEOPOLDO

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Número do documento: 24061321504224300010241614851
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321504224300010241614851
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:42

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de venda e compra, de um lado,

Lino Moreira, brasileiro, aposentado, casado com Maria José Moreira, CI-M 3.337.984 SSP/MG, CIC S/Mulher 606.150.106-44, residente em Lagoa de Santo Antônio , nesta cidade .

xxx xxx xxx xxx xxx xxx

de ora em diante denominado(s) simplesmente por "PROMITENTE(S)" e, de outro lado,

Edmilson Martins Tavares, brasileiro, motorista, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Márcia Divina Tavares, CIC 390.83365620 CI- M 2.080.375 SSP/MG, residente à Rua Fidalgo 45, nesta cidade .

xxx xxx xxx xxx xxx xxx

de ora em diante denominado(s) simplesmente por "PROMISSÁRIO(S)" tem, entre si justo e contratado o que se expõe nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

PRIMEIRA: (OBJETO DE TRANSAÇÃO)

O(s) promitente(s), são(é) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) com livre administração e sem ônus de um imóvel constituído de uma área de terras medindo 24,00 m de frente; 87,00 m pelo lado direito; perfazendo um total de 2.088,00 m^2, situada à Rua Guilhermina Augusta Vieira, em Lagoa de Santo Antônio, Pedro Leopoldo-MG, e sua respectiva edificação de uma casa em construção .

xxx xxx xxx xxx xxx xxx xxx xxx xxx xxx xxx x

que, possuindo o imóvel acima descrito(s) completamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou impostos, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito se compromete(m) e se obriga(m) como de fato e na verdade se compromete e se obrigado tem a aliená-lo(s) ao(s) promissário(s) que por seu turno se obriga(m) e se compromete(m) a adquiri-lo, pela forma, maneira e condições seguintes:

SEGUNDA: (VALOR DA TRANSAÇÃO)

O preço do presente, comprometido, previamente ajustado e previamente convencionado é o de Cr$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros) .
pagos à vista e em moeda corrente neste país dando plena e geral quitação .

xxx xxx xxx xxx

Número do documento: 24061321504283400010241616144
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321504283400010241616144
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:43

TERCEIRA: (CONDIÇÕES GERAIS)

I - Em razão do presente contrato, o(s) promissário(s) desde já, entra(m) na posse precária dos bens objetivados, podendo nos mesmos, edificar as benfeitorias e melhoramentos que entender conveniente, porém, até que não lhe(s) outorgada a competente escritura definitiva possuí-los-a(ão), em nome do(s) promitente(s), em nome de quem pagará(ão), todos os impostos e taxas que recaem ou venham a recair sobre os bens ora objetivados, desta data em diante: II - O(s) promitente(s) uma vez pagos da totalidade do preço do presente compromisso outorgará(ão) ao(s) promissário(s) ou a quem o(s) mesmo(s) indicar(em), a competente escritura definitiva dos bens ora objetivados, correndo todas as despesas com o presente contrato e as despesas com a escritura definitiva por conta única e exclusiva dele(s) promissário(s) quando então transmitirá(ão) o domínio sobre os mesmos bens; III - O presente contrato, obriga em todas as suas cláusulas e condições, não só as partes contratantes, bem como seus herdeiros ou sucessores; IV - Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já, fica eleito o fôro desta cidade e comarca de pedro Leopoldo , com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e, estipulado, desde já, a multa ou pena convencional de: X-X-X-X-X-X-X-X-X sobre o valor do presente contrato, além das custas judiciais, honorários de advogado e demais despesas, que a parte culpada pagará a parte inocente que recorreu aos meios judiciais ou administrativos, para defesa de seus direitos e interesses; V - A falta de pagamento de X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X importará em rescisão do presente contrato, dado como arrependimento dele(s) promissário(s), independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extra judicial não tendo o(s) mesmo(s) neste caso, direito a qualquer reembolso pelas quantias até então pagas, bem como não terá(ão) direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias e melhoramentos porventura executados nos bens ora objetivados: VI - O Presente contrato, para todos os fins e efeitos de direito, é feito em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros ou sucessores, sob qualquer outro pretexto ou alegação:

E, por se acharem assim justas e contratadas, ambas as partes, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias, com duas testemunhas abaixo:

Pedro Leopoldo, 09 de Junho de 1992.

Local e Data

Maria José Moreira

Promitente(s)

Promissário(s)

TESTEMUNHAS:

Márcio Antônio de Freitas

RICARDO HOMEM BAHIA
Tabelião
Paulo Roberto Brasil H. Bahia
Roberto Adriano da C. Coutinho

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Galeria Tuevguá - Pedro Leopoldo - Minas

Reconheço a (s) firma (s) indicada (s)

Dou fé.

Pedro Leopoldo, 11 de Junho de 1992

Em testemunho da verdade.

Firma no Tabelião Mendonça
Rua Guajajaras 465 - B.H.

Número do documento: 24061321504342300010241615098
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321504342300010241615098
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:43

CONSTRUÍDO Nº 169
SONIA MARIA SILVA GOULART
CPF.374.803.596-91

CONSTRUÍDO Nº159
BERENICE MARIA CARDEAL
CPF.343.703.236-49

CONSTRUÍDO
MARIA RITA RODRIGUES
CPF.403.608.736-34

E=600.975,000 | E=601.000,000 | E=601.025,000

N=7.835.650,000 | N=7.835.625,000 | N=7.835.600,000 | N=7.835.575,000

P1 P2 P3 P4 P5 P6 P7 P8 P9 P10 P11 P12 P13 P14 P15

1.10m | 2.35m | 14.00m | 15.10m | 2.23m | 6.35m | 11.58m | 17.93m | 16.82m | 19.64m | 78.04m | 20.68m | 20.90m | 34.47m | 167.68m | 32.95m | 25.83m | 6.58m | 85.36m | 16.13m

NQ

LEGENDA
- MEIO FIO
- PORTÃO
- CONSTRUÇÃO
- REBAIXO DE GARAGEM
- REDE ELÉTRICA
- DIVISA
- CERCA DE ARAME
- MURO
- PC — POSTE DE CONCRETO
- PM — POSTE DE CONCRETO
- V0 A V1 — VERTICES DA POLIGONAL

CONSTRUÍDO Nº 184
GERALDO PAULO DE SÁ
CPF.584.091.906-30
STELA MARES ROSA DE SÁ
CPF.001.475.356-11

CONSTRUÍDO Nº184A, Nº184B
AMAURI FERREIRA DOS SANTOS
CPF.735.975.036-91

CONSTRUÍDO Nº184
CLEITON DA SILVA MARQUES
CPF.024.542.356-76
FERNANDA APARECIDA DE ARAUJO SILVA
CPF.088.302.166-82

CASA
Nº 200

RUA GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA
RUA JOAQUIM TOMAZ AQUINO
AVENIDA MAGNO CLARET VIEIRA

V0 | V1 | PM | PC



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
SEM ESCALA

REQUERENTES

EDMILSON MARTINS TAVARES
CPF.390.833.656-20

MARCIA DIVINA TAVARES
CPF:972.507.086-00

CONFRONTANTES

GERALDO PAULO DE SA
CPF.584.091.906-30

STELA MARES ROSA DE SA
CPF.001.475.356-11

CLEITON DA SILVA MARQUES
CPF.024.542.356-76

FERNANDA APARECIDA DE ARAUJO SILVA
CPF.088.302.166-82

AMAURI FERREIRA DOS SANTOS
CPF.735.975.036-91

SONIA MARIA SILVA GOULART
CPF.374.803.596-91

BERENICE MARIA CARDEAL
CPF.343.703.236-49

MARIA RITA RODRIGUES
CPF.403.608.736-34

MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO/MG
CNPJ.23.456.650/0001-41

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL PARA FINS DIVERSOS

REQUERENTES	EDMILSON MARTINS TAVARES – CPF.390.833.656-20 MARCIA DIVINA TAVARES – CPF.972.507.086-00		
LOCAL	RUA GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA, Nº200 – LAGOA DE SANTO ANTONIO		
CIDADE	PEDRO LEOPOLDO/MG.		
ÁREA	2.484,00m²	ESC: 1/250	DATA: 22/04/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ALVES DE MIRANDA
Data: 22/04/2024 12:53:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

J.A. MIRANDA ENGENHARIA

R.T. JOSÉ ALVES DE MIRANDA–RNP 11722320168 TÉCNICO EM AGRIMENSURA
ENGENHEIRO CIVIL
PRAÇA FRANCISCO VIANA, Nº 32 – SALA 105 – CENTRO – PEDRO LEOPOLDO/MG
(31) 3661 1802 – 99979 5430 – E-MAIL tecol.engenharia@gmail.com

Número do documento: 24061321504404700010241613007
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321504404700010241613007
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:44

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTES: EDIMILSON MARTINS TAVARES E MARCIA DIVINA TAVARES.
LOCAL: RUA GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA, Nº200, LAGOA DE SANTO ANTÔNIO
MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO/MG.
COMARCA: PEDRO LEOPOLDO/MG.
ÁREA: 2.484,00m².
PERÍMETRO (m): 231,62m.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição desse perímetro no ponto denominado **P1, DATUM - SIRGAS2000, MC 45°W**, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema **UTM: E**=601.014,619m e N=7.835.574,007m.

PELA FRENTE: Do ponto de P1 ao ponto P2, segue confrontando com **RUA GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA– PEDRO LEOPOLDO/MG**, medindo 32,95m, divisa por muro e portão, com as seguintes coordenadas, azimute e distância:
Do ponto P1 ao ponto P2, segue com coordenadas (N=7.835.574,619; E=601.014,619), azimute de 263°05'15"e distância de 32,95m.

PELO FLANCO DIREITO: Do ponto P2 ao ponto P7, segue confrontando com **GERALDO PAULO DE SÁ E STELA MARES ROSA DE SÁ,** medindo 85,36m, divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância:
Do ponto P2 ao ponto P3, segue com as coordenadas (N=7.835.570,042; E=600.981,908), azimute de 341°56'59"e distância de 34,47m.
Do ponto P3 ao ponto P4, segue com as coordenadas (N=7.835.602,818; E=600.971,227), azimute de 338°56'50"e distância de 6,58m.
Do ponto P4 ao ponto P5, segue com as coordenadas (N=7.835.608,955; E=600.968,864), azimute de 340°19'35"e distância de 25,83m.
Do ponto P5 ao ponto P6, segue com as coordenadas (N=7.835.633,282; E=600.960,167), azimute de 340°05'04"e distância de 16,13m.
Do ponto P6 ao ponto P7 segue com as coordenadas (N=7.835.648,444; E=600.954,674), azimute de 340°05'04"e distância de 2,35m.

PELO FUNDO: Do ponto P7 ao ponto P12, segue confrontando com **SONIA MARIA SILVA GOULART**, medindo 1,10m, divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância:
Do ponto P7 ao ponto P8, segue com as coordenadas (N=7.835.650,652; E=600.953,873), azimute de 96°02'40"e distância de 1,10m.

Do ponto P8 ao ponto P9, segue confrontando com **BERENICE MARIA CARDEAL**, medindo 14,00m, divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância:
Do ponto P8 ao ponto P9, segue com as coordenadas (N=7.835.650,536; E=600.954,974), azimute de 96°02'40"e distância de 14,00m.

Do ponto P9 ao ponto P12, segue confrontando com **MARIA RITA RODRIGUES**, medindo 20,16m divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias:
Do ponto P9 ao ponto P10, segue com as coordenadas (N=7.835.649,061; E=600.968,895), azimute de 175°06'37"e distância de 2,23m.
Do ponto P10 ao ponto P11, segue com as coordenadas (N=7.835.646,841; E=600.969,085), azimute de 92°35'33"e distância de 6,35m.

Número do documento: 24061321504463300010241615100
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321504463300010241615100
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:45
Num. 10245552031 - Pág. 1

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTES: EDIMILSON MARTINS TAVARES E MARCIA DIVINA TAVARES.
LOCAL: RUA GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA, Nº200, LAGOA DE SANTO ANTÔNIO
MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO/MG.
COMARCA: PEDRO LEOPOLDO/MG.
ÁREA: 2.484,00m².
PERÍMETRO (m): 231,62m.

Do ponto P11 ao ponto P12, segue com as coordenadas (N=7.835.646,554; E=600.975,427), azimute de 87°47'31"e distância de 1,.58m.

PELO FLANCO ESQUERDO: Do ponto P12 ao ponto P15, segue confrontando com **AMAURI FERREIRA DOS SANTOS**, medindo 57,14m, divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância:
Do ponto P12 ao ponto P13, segue com as coordenadas (N=7.835.647,000; E=600.987,000), azimute de 158°57'34"e distância de 16,82m.
Do ponto P13 ao ponto P14, segue com as coordenadas (N=7.835.631,299; E=600.993,040), azimute de 159°31'38"e distância de 19,64m.
Do ponto P14 ao ponto P15, segue com as coordenadas (N=7.835.612,896; E=600.999,911), azimute de 159°26'48"e distância de 20,68m.

Do ponto P15 ao ponto P1, segue confrontando **CLEITON DA SILVA MARQUES E FERNANDA APARECIDA DE ARAUJO SILVA**, medindo 20,90m, divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância:
Do ponto P15 ao ponto P1, segue com as coordenadas (N=7.835.593,535; E=601.007,170), azimute de 159°07'13"e distância de 20,90m.
Chegando assim no ponto onde se deu início a descrição desse perímetro.

Pedro Leopoldo, 22 de abril de 2024.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ALVES DE MIRANDA
Data: 22/04/2024 15:05:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ ALVES DE MIRANDA
Engenheiro Civil
Técnico em Agrimensura RNP11722320168
Curso de Especialização "Lato Sensu"
em Topografia
Técnico em Transações Imobiliárias
Curso de Perícias Judiciais
Curso de Perícias Ambientais
Perito Auxiliar da Justiça – TJMG

REQUERENTES:

EDMILSON MARTINS TAVARES
CPF.390.833.656-20

MARCIA DIVINA TAVARES
CPF.972.507.086-00

Número do documento: 24061321504522000010241616785
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321504522000010241616785
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:45
Num. 10245553716 - Pág. 1

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTES: EDIMILSON MARTINS TAVARES E MARCIA DIVINA TAVARES.
LOCAL: RUA GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA, Nº200, LAGOA DE SANTO ANTÔNIO
MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO/MG.
COMARCA: PEDRO LEOPOLDO/MG.
ÁREA: 2.484,00m².
PERÍMETRO (m): 231,62m.

CONFRONTANTES:

GERALDO PAULO DE SÁ
CPF. 584.091.906-30

STELA MARES ROSA DE SÁ
CPF. 001.475.356-11

SONIA MARIA SILVA GOULART
CPF.374.803.596-91

BERENICE MARIA CARDEAL
CPF.343.703.236-49

MARIA RITA RODRIGUES
CPF.403.608.736-34

AMAURI FERREIRA DOS SANTOS
CPF.735.975.036-91

FERNANDA APARECIDA DE ARAÚJO SILVA
CPF.088.302.166-82

CLEITON DA SILVA MARQUES
CPF.024.542.356-76

Número do documento: 24061321504573400010241614364
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321504573400010241614364
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:46
Num. 10245551295 - Pág. 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Comendador Antônio Alves, 451 - 33250-033 - Pedro Leopoldo - MG
Fone (31) 3661-1733

Oficial: **CÉSIO ROSA PEREIRA**
Escrevente substituta: **PATRÍCIA TEIXEIRA PEREIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
PATRICIA T PEREIRA
SUBSTITUTA
PEDRO LEOPOLDO-MG

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu cartório os livros de registros verifiquei que **não consta** haver registro do imóvel abaixo descrito, ressalvando o Cartório sua responsabilidade por qualquer registro, transcrição, inscrição ou averbação de todo ou parte do imóvel, porém com outra descrição ou designação. **Requerentes**: Edimilson Martins Tavares e Marcia Diniva Tavares. **Local** Rua Gulhermina Augusta Vieira, nº 200, Lagoa de Santo Antônio. **Município**: Pedro Leopoldo/MG. **Comarca**: Pedro Leopoldo/MG. **Área**: 2.484,00m². **Perímetro(m)**: 231,62m. **Descrição**: Inicia-se a descrição desse perímetro no ponto denominado P1, DATUM - SIRGAS2000, MC 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=600.763,719 m e N=7.835.728,265 m. **PELA FRENTE**: Do ponto P1 ao ponto P2, segue confrontando com **RUA JOSÉ RODRIGUES,** medindo 14,88m, divisa por construção, portão e muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância: Do ponto P1 ao ponto P2, segue com coordenadas (N=7.835.728,265; E=600.763,719), azimute de 105°26'20" e distância de 14,88m. **PELO FLANCO DIREITO**: Do ponto P2 ao ponto P3, segue confrontando com **JOSÉ SILVESTRE DE CARVALHO**, medindo 25,37m, divisa por construção e muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância: Do ponto P2 ao ponto P3, segue com coordenadas (N=7.835.724,303; E=600.778,066), azimute de 189°09'02" e distância de 25,38m. **PELO FUNDO**: Do ponto P3 ao ponto P4, segue confrontando com **ANTÔNIO RODRIGUES**, medindo 14,57m, divisa por muro e construção, com as seguintes coordenadas, azimute e distância: Do ponto P3 ao ponto P4, segue com coordenadas (N=7.835.699,250; E=600.774,030), azimute de 291°51'41" e distância de 14,57m. **PELO FLANCO ESQUERDO**: Do ponto P4 ao ponto P1, segue confrontando com **ROSÂNGELA MARCIA SILVA**, medindo 23,81m, divisa por construção e muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância: Do ponto P4 ao ponto P1, segue com coordenadas (N=7.835.704,675; E=600.760,510), azimute de 7° 44'49" e distância de 23,81m. Chegando assim no ponto onde se deu início a descrição desse perímetro. Nesta área consta uma residência e seus respectivos anexos edificados, com área total construída de 140,00m². **OBS: Consta em nome do confrontante: AMAURI FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 735.975.036-91: 01)** Área 05 com 8.084,80m², dentro das medidas e confrontações constante do R-04 e a abertura da **Mat.25609; 02)** Imóvel urbano, constituído pela Loja comercial, denominada Unidade 01, situado à Rua Vereador

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

SÉRIE FB 265621

Magno Claret, nº 580, Bairro Lagoa de Santo Antônio, Município de Pedro Leopoldo/MG, objeto da **Mat.40642; 03)** Imóvel, constituído pelo Apartamento 101, denominado Unidade 02, situado à Rua Vereador Magno Claret, nº 580, Bairro Lagoa de Santo Antônio, Município de Pedro Leopoldo/MG, objeto da **Mat.40643** e **04)** ?Imóvel urbano, constituído pelo Apartamento 102, situado à Rua Vereador Magno Claret, nº 580, Bairro Lagoa de Santo Antônio, Município de Pedro Leopoldo/MG, objeto da **Mat.40644. Em nome dos demais confrontantes não foi encontrado nenhum registro de imóvel.**

O referido é verdade e dou fé.

Pedro Leopoldo, 29 de Abril de 2024.

___CESIO ROSA PEREIRA - OFICIAL
___PATRICIA TEIXEIRA PEREIRA - SUBSTITUTA
___ANA PAULA RIBEIRO ALVES - ESCREVENTE

Cartório de Registro de Imóveis
DE PEDRO LEOPOLDO MG
Rua Comendador Antonio Alves,451, Centro
Pedro Leopoldo/MG, Cep 33250-033
Telefone: (31) 3661-1733

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNCIONARIOS SERVCOM

SELO DE CONSULTA: HNO08053
CODIGO DE SEGURANÇA: 7416.1706.6304.1616
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por: CESIO ROSA PEREIRA - Oficial

Emol: R$ 48,43 - TFJ: R$ 9,78
Valor Final: R$ 58,21 - ISSQN: R$1,74
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

PB24/003111

Número do documento: 24061321504690100010241613525
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321504690100010241613525
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:47

PEDRO LEOPOLDO
TRABALHANDO DE VERDADE
GESTÃO 2021/2024

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA

Dados do Contribuinte

NOME: **EDMILSON MARTINS TAVARES**

CPF: **390.833.656-20**

CERTIFICO, para os devidos fins, que após pesquisa realizada em nosso Cadastro Imobiliário, verificou-se **CONSTAR** imóvel em nome de **EDMILSON MARTINS TAVARES**, **CPF 390.833.656-20**. Esta certidão refere-se apenas ao nome grafado, não abrangendo nomes semelhantes ou resultantes de erros de grafia do respectivo requerimento.

Código	Inscrição	Endereço
7209	FT.013.00014.00007.00001	SAO VICENTE (FERREIRAS), 119 - FERREIRAS 33.257-340
13550	LA.004.00093.00021.00001	JOAO PEREIRA GURITA (C), 49 - DOM CAMILO 33.252-104
18611	LA.004.00136.00123.00001	GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA (LA), 200 - DIST. LAGOA STO ANTONIO 33.252-404

Emitida em: 21/05/2024 22:37:56

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

Número do documento: 24061321504747200010241616148
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321504747200010241616148
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:47

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC

Dados Gerais - Imóvel : 18611 **Data de Referência : 04-06-2024**

Logradouro : AV. GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA (LA) Número : 200
Complemento Bairro : DIST. LAGOA STO ANTONIO
Cep : 33.252-404

Quadra : 00136 Lote : 00123 Inscrição Cadastral : LA.004.00136.00123.00001
Loteamento : Quadra Loteam: AREA Lote Loteam: 0003
Proprietário : EDMILSON MARTINS TAVARES CPF/CNPJ: 390.833.656-20
Endereço : JOAO PEREIRA GURITA (C) - 49

Endereço de Correspondência

Logradouro : RUA JOAO PEREIRA GURITA (C) Número : 49 Comp :
Bairro : DOM CAMILO Cidade : PEDRO LEOPOLDO Estado : MG Cep : 33.252-104

Medidas

Área Total Construida :	60,00	Profundidade :	92,60
Área Construida da Unidade :	60,00	Área Total do Terreno :	3.352,00
Área Edicula da Unidade :	0,00	Área do Terreno Isento :	0,00
Nro de Pavimentos :	1,00	Fração Ideal :	3.352,00
Faixa de m2 de Terreno :	14	Fração Ideal Informada :	2.484,00
Valor do m2 Terreno :	120,00	Testada :	
Valor do m2 Edificação :	882,38	Valor Venal Informado :	
Valor Venal Atualizado:	254.319,76	Valor Terreno :	301.680,00
Valor Edificação Atualizado:	30.759,76	Valor Edificação :	30.759,76
Valor Terreno Atualizado:	223.560,00	Valor Venal :	332.439,76
		Valor I.P.T.U.:	831,09

Informações Gerais

Compo	Valor
OCUPAÇÃO DO LOTE	CONSTRUIDO
PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZAÇÃO	RESIDENCIAL
DELIMITAÇÃO FRONTAL	CERCA
PASSEIO	NÃO
IMUNE/ISENTO IPTU	NÃO
ISENTO TSU	NÃO
SITUAÇÃO TERRENO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
PEDOLOGIA	NORMAL
REVISÃO	NÃO

Caracteristicas

Caracteristica	Tipo
COBERTURA	TELHA COMUM
ESTRUTURA	CONCRETO
FORRO	LAJE
REV.EXTERNO	EMBOÇO
INST.SANITARIA	INTERNA SIMPLES
PAREDES	ALVENARIA
PISO	CERÂMICA
INST.ELETRICA	EMBUTIDA

Edificação

Compo	Valor
TIPO DA EDIFICAÇÃO	CASA
ALINHAMENTO	RECUADA
SITUAÇÃO	ISOLADA
POSICIONAMENTO	FRENTE
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	REGULAR

Número do documento: 24061321504801300010241616742
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321504801300010241616742
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:48

Observação

Data da Observação : 13/12/2023 17:27:53

05192 - GENECI GIANE VENTURA TEIXEIRA : GGVENTURA - Lançado projeto de levantamento topográfco planialtimetrico para fins de instruir processo de usucapião, cópia arquivada no sistema e anexa ao protocolo 024680-007/2023(Giane)

Data da Observação : 04/06/2024 14:54:58

05192 - GENECI GIANE VENTURA TEIXEIRA : Separada área de terreno de acordo com levantamento topografico para fins de usucapião, protocolo 010012-011/2024(Giane)

Número do documento: 24061321504801300010241616742
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061321504801300010241616742
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 13/06/2024 21:50:48

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

CERTIDÃO DE TRIAGEM

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Ordinária]

EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20, TERESINHA BARBOSA DE ASSIS CPF: 392.747.056-20

LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

Certifico que realizada a conferência inicial os documentos apresentados e as informações inseridas no sistema estão em conformidade com as orientações do Provimento 355/2018 da CGJ.

Certifico, por fim, que não existe processo no SISCOM/PJE envolvendo as mesmas partes, objeto e causa de pedir na Comarca.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Ordinária]

AUTOR: EDMILSON MARTINS TAVARES

RÉU/RÉ: LINO MOREIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

Verifico que a parte requerente é casada. Sendo assim, necessário o comparecimento do cônjuge, pois a ação é real e exige a vinda de ambos.

A parte autora deverá emendar a inicial para incluir o cônjuge no polo ativo bem como apresentar procuração da mesma nos autos.

Outrossim, deverá juntar a ART e certidão de regularidade do CREA para o subscritor do memorial descritivo bem como juntar certidão negativa dos cartórios de Lagoa Santa e Santa Luzia dizendo inexistir imóvel registrado com as características do imóvel objeto da lide.

I-se.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

OTAVIO BATISTA LOMONACO

Juiz de Direito

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

MM. SR. JUIZ.

O requerente, em atendimento ao despacho de ID 10250610393, junta, conforme anexo, os documentos solicitados.

Requer, junta e prosseguimento do feito.

P. deferimento.

Pedro Leopoldo, 05 de julho de 2024.

Teresinha Barbosa de Assis

OAB/MG 63055

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento de mandato ***EDMILSON MARTINS TAVARES,*** *brasileiro, vigilante, inscrito no RG-MG2080386, CPF 39083365620, filho de Onofre Martins Figueiredo, América Tavares, casado com* **MARCIA DIVINA TAVARES**, *inscrita no RG-MG2080386, CPF 39083365620, filha de Celio Rosa Brochado e Luiza de Melo Brochado, residentes e domiciliados na rua Joao Pereira Gurita,49, casa, Bairro Dom Camilo, nesta cidade, CEP 33.252104, telefone 31997920669, endereço eletrônico: não acessa.* Nomeiam e constituem como procuradora *TERESINHA BARBOSA DE ASSIS*, brasileira, solteira, Advogada, portadora do CPF 392.747.056-20, inscrita na OAB/MG sob o n°63055, residente à Rua Sebastião Andrade, 221, Bairro Felipe Cláudio, nesta cidade, e-mail tbassis@gmail.com, com poderes geral e em especial para: propor **AÇÃO DE USUCAPIÃO.** Podendo para tanto a Outorgada ***representá-lo(a)s,*** sob as cláusulas "ad judicia" e "ad negotia", a todos os atos na esfera *judicial e em consequência desta na extrajudicial*, assinar Declarações, *Termos e Autos*, receber, dar quitação, transigir, renunciar, desistir, fazer declarações, firmar compromissos, fazer acordos, requerer falências, concordar ou discordar com dividas e ou avaliações fiscais, prestar primeiras e ultimas declarações em inventário, recorrer a instância superior; enfim praticar todos os atos inerentes ao bom e fiel cumprimento do presente, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Pedro Leopoldo, 25 de junho de 2024.

Edimilson Martins Tavares

Marcia Divina Tavares.

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

Número do documento: 24070520424016600010255939634
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070520424016600010255939634
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 05/07/2024 20:42:40

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIENCIA

EDMILSON MARTINS TAVARES, *brasileiro, vigilante, inscrito no RG-MG2080386, CPF 39083365620, filho de Onofre Martins Figueiredo, América Tavares, casado com* **MARCIA DIVINA TAVARES**, *inscrita no RG-MG2080386, CPF 39083365620, filha de Celio Rosa Brochado e Luiza de Melo Brochado, residentes e domiciliados na rua Joao Pereira Gurita,49, casa, Bairro Dom Camilo, nesta cidade, CEP 33.252104, telefone 31997920669, endereço eletrônico: não acessa.* **DECLARAM**, nos termos do artigo 4º da Lei 1.060, de 02.05.50, com redação da Lei Federal 5.478, e ainda c/c o inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, e art.98 do CPC, ser pobre no sentido legal, não tendo condições para arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízos do próprio sustento
Por ser verdade, firmo a presente em única via, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Pedro Leopoldo, 25 de junho de 2024.

Edimilson Martins Tavares.

Marcia Divina Tavares.

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

Número do documento: 24070520424016600010255939634
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070520424016600010255939634
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 05/07/2024 20:42:40

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT MG

Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG

Nº 1726568/2024
Emissão: 15/01/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: zZ2Cz

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ ALVES DE MIRANDA

Registro: 11722320168

CPF: 117.223.201-68

Endereço: PRAçA FRANCISCO VIANA, 32, SALA 105, CENTRO, PEDRO LEOPOLDO, MG, 33600000

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 06/04/2020

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: zZ2Cz
Impresso em: 15/01/2024 às 14:10:23 por: adapt, ip: 177.55.179.110

EXERCÍCIO	GUIA	INSCRIÇÃO CADASTRAL	VENCIMENTO	PARCELA
2024	3025	00000010630	20-03-2024	Única

JOSE ALVES DE MIRANDA

53 - AUTONOMO - NIVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO(A)

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I.S.S.Q.	990,88
Desconto conforme Art. 220 §3º do CTM	
Total da Guia	**891,80**

Pgto. em cota única c/ desconto de 10% até o vencimento

Após vencimento multa, juros e correção monetária, conf. Lei

81650000008-7 91803236202-5 40320000302-4 50001240001-5

Pagamento via PIX

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRAS
19/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.14.4
8917673086

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE ALVES DE MIRANDA
AGENCIA: 961-X CONTA: 18.327-X

Convenio	PREF MUNICIPAL P LEOP	
Codigo de Barras	81650000008-7	91803236202-5
	40320000302-4	50001240001-5
Data do pagamento		19/01/2024
Valor em Dinheiro		891,80
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		891,80

DOCUMENTO: 011901
AUTENTICACAO SISBB:
6.A3A.886.D8E.04B.175

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT MG

Conselho Federal dos Técnicos Industriais



Impresso em: 15/01/2024 às 14:11:44, ip: 177.55.179.110

www.cft.org.br

Tel: 016 1515 Fax: (61) 3964-3731

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - LAGOA SANTA - MG - 11

Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, na forma Lei, etc,

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Danilo de Assis F...
Oficial
Ângela Veronezzi de ... sta
Ana Clara Baran... a
Oficialas Substitutas
Lucas Alberto Na... ent...
Escrevente
LAGOA SA...

CERTIFICA

Que, em busca realizada no livro **04** (Indicador Real), desta serventia, não foi encontrado qualquer registro referente ao imóvel com frente para a Rua Guilhermina Augusta, nº 200, Lagoa de Santo Antônio, com área de 2.484,00m², perímetro 231,62m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição desse perímetro no ponto denominado P1, DATUM – SIRGAS200, MC 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=601.014,619m e N=7.835.574,007m. PELA FRENTE: Do ponto de P1 ao ponto P2, segue confrontando com RUA GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA – PEDRO LEOPOLDO/MG, medindo 32,95m, divisa por muro e portão, com as seguintes coordenadas, azimute e distância: Do ponto P1 ao ponto P2, segue com coordenadas (N=7.835.574,619; E=601.014,619), azimute de 263°05`15" e distância de 32,95m. PELO FLANCO DIREITO: Do ponto P2 ao ponto P7, segue confrontando com GERALDO PAULO DE SÁ E STELA MARES ROSA DE SÁ, medindo 85,36m, divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância: Do ponto P2 ao ponto P3, segue com as coordenadas (N=7.835.570,042; E=600.981,908), azimute de 341°56`59"e distância de 34, 47m. Do ponto P3 ao ponto P4, segue com as coordenadas (N=7.835.602,818; E=600.971,227), azimute de 338°56`50"e distância de 6,58m. Do ponto P4 ao ponto P5, segue com as coordenadas (N=7.835.608,955; E=600.968,864), azimute de 340°19`35"e distância de 25,83m. Do ponto P5 ao ponto P6, segue com as coordenadas (N=7.835.633,282; E=600.960,167), azimute de 340°05`04"e distância de 16,13m. Do ponto P6 ao ponto P7 segue com as coordenadas (N=7.835.648,444; E=600.954,674), azimute de 340°05`04"e distância de 2,35m. PELO FUNDO: Do ponto P7 ao ponto P12, segue confrontando com SONIA MARIA SILVA GOULART, medindo 1,10m, divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância: Do ponto P7 ao ponto P8, segue com as coordenadas (N=7.835.650.652; E=600.953,873), azimute de 96°02`40" e distância de 1,10m. Do ponto P8 ao ponto P9, segue confrontando com BERENICE MARIA CARDEAL, medindo 14,00m, divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância: Do ponto P8 ao ponto P9, segue com as coordenadas (N=7.835.650,536; E=600.954,974), azimute de 96°02`40"e distância de 14,00m. Do ponto P9 ao ponto P12, segue confrontando com MARIA RITA RODRIGUE, medindo 20,16m divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias: Do ponto P9 ao ponto P10, segue com as coordenadas (N=7.835.649,061; E=600.968,895), azimute de 175°06`37"e distância de 2,23m. Do ponto P10 ao ponto P11, segue com as coordenadas (N=7.835.646,841; E=600.969,085), azimute de 92°35`33"e distância de 6,35m. Do ponto P11 ao ponto P12, segue com as coordenadas (N=7.835.646,554; E=600.975,427, azimute de 87°47`31"e distância de 1.58m. PELO FLANCO ESQUERDO: Do ponto P12 ao ponto P15, segue confrontando com AMAURI FERREIRA DOS SANTOS, medindo 57,14m, divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância: Do ponto P12 ao ponto P13, segue com as coordenadas (N=7.835.647,00; E=600.987,000), azimute de 158°57`34"e distância de 16,82m. Do ponto P13 ao ponto P14, segue com as coordenadas (N=7.835.631,299; E=600.993,040), azimute de 159°31`38"e distância de 19,64m. Do ponto P14 ao ponto P15, segue com as coordenadas (N=7.835.612,896; E=600.999,911), azimute de 159°26`48"e distância de 20,68m. Do ponto P15 ao ponto P1, segue confrontando CLEITON DA SILVA MARQUES E FERNANDA APARECIDA DE ARAUJO SILVA, medindo 20,90m, divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância: Do ponto P15 ao ponto P1, segue com as coordenadas (N=7.835.593,535; E=601.007,170), azimute de 159°07`13"e distância de

Número do documento: 24070520424122300010255934928
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070520424122300010255934928
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 05/07/2024 20:42:41

20,90m. Chegando assim no ponto onde se deu início a descrição desse perímetro.

Certifica, também que a pesquisa foi realizada levando-se em consideração exatamente a descrição do imóvel fornecida pelo requerente, ressalvando a possível existência de matrícula com descrição diversa da apresentada, que possa englobar o referido imóvel.

Obs.: Até 13/10/1978 os atos relativos aos imóveis pertencentes à circunscrição de Lagoa Santa/MG eram praticados pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia/MG.

A referida é verdade, pelo que dou fé.
Lagoa Santa/MG, 04 de julho de 2024.
O oficial.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa Número Ordinal do Ofício 000.01480401-79
Selo Eletrônico nº **HWG27117** Cód. Seg.: **1825981099251939**
Quantidade de Atos Praticados: 1 Emol. R$45,69 - Rec.: R$2,74 - TFJ R$9,78 - Valor Final R$60,49 ISSQN R$2,28 Lucas Alberto Nascimento - Escrevente Consulte a validade deste Selo no site **https://selos.tjmg.jus.br**

Número do documento: 24070520424122300010255934928
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070520424122300010255934928
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 05/07/2024 20:42:41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SANTA LUZIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia
Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira - 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.
Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala Registradora
Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto
Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto

Beatriz de Almeida Teixeira, Oficiala do serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc...

Certifica, que verificando o arquivo do Serviço Registral de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, dele **não encontrei nenhum registro referente ao IMÓVEL SITUADO À RUA GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA, N° 200, BAIRRO LAGOA DE SANTO ANTÔNIO, EM PEDRO LEOPOLDO/MG, COM ÁREA DE 2.484,00M², COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição desse perímetro no ponto denominado P1, DATUM - SIRGAS2000, MC 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=600.763,719 m e N=7.835.728,265 m. PELA FRENTE: Do ponto P1 ao ponto P2, segue confrontando com RUA JOSÉ RODRIGUES, medindo 14,88m, divisa por construção, portão e muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância: Do ponto P1 ao ponto P2, segue com coordenadas (N=7.835.728,265; E=600.763,719), azimute de 105°26'20" e distância de 14,88m. PELO FLANCO DIREITO: Do ponto P2 ao ponto P3, segue confrontando com JOSÉ SILVESTRE DE CARVALHO, medindo 25,37m, divisa por construção e muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância: Do ponto P2 ao ponto P3, segue com coordenadas (N=7.835.724,303; E=600.778,066), azimute de 189°09'02" e distância de 25,38m. PELO FUNDO: Do ponto P3 ao ponto P4, segue confrontando com ANTÔNIO RODRIGUES, medindo 14,57m, divisa por muro e construção, com as seguintes coordenadas, azimute e distância: Do ponto P3 ao ponto P4, segue com coordenadas (N=7.835.699,250; E=600.774,030), azimute de 291°51'41" e distância de 14,57m. PELO FLANCO ESQUERDO: Do ponto P4 ao ponto P1, segue confrontando com ROSÂNGELA MARCIA SILVA, medindo 23,81m, divisa por construção e muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância: Do ponto P4 ao ponto P1, segue com coordenadas (N=7.835.704,675; E=600.760,510), azimute de 7°44'49" e distância de 23,81m. Chegando assim no ponto onde se deu início a descrição desse perímetro. Nesta área consta uma residência e seus respectivos anexos edificados, com área total construída de 140,00m². DESCRIÇÃO FORNECIDA PELA PARTE INTERESSADA.** Ressalvando a Oficial desta Serventia de responsabilidade pela descrição com outra área, limites, características e confrontações diversas informadas pela parte interessada e pela existência de qualquer registro, inscrição, transcrição ou averbação de todo ou parte do imóvel, porém com outra descrição, designação, modificação ou logradouro. **Certifica ainda que, a pesquisa foi realizada levando-se em consideração EXATAMENTE a descrição do imóvel fornecido pelo requerente, podendo existir matrícula ou transcrição com descrição diversa da apresentada pelo solicitante/requerente, que possa englobar o referido imóvel**. Dou fé.

Santa Luzia, 04 de julho de 2024.

A Oficial

- Beatriz de Almeida Teixeira -

CERTIFICA AINDA QUE, OS IMÓVEIS DA CIDADE DE PEDRO LEOPOLDO PERTENCERAM A ESTA COMARCA ATÉ A DATA DE 31/12/1924,

QUANDO PASSARAM A PERTENCER A COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO (ARTIGO 949, DO PROVIMENTO 93/2020). Dou fé.

Santa Luzia, data supra.

A Oficial

- Beatriz de Almeida Teixeira -

amt

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA
Rua Direita, nº 549 - Centro - Santa Luzia - MG
CEP: 33010-000 - Tel.: (31) 3641-1082

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

SELO DE CONSULTA: HXK02344
CODIGO DE SEGURANÇA: 7858.4560.2969.4565
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por: Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala

Emol: R$ 48,43 - TFJ: R$ 9,78
Valor Final: R$ 58,21 - ISSQN: R$0,91

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA
...ial - Beatriz de Almeida Teixeira
...Oficial - Alvaro Eustáquio de Almeida Teixeira
...Oficial - Gilberto Geraldo Pinto Torres
COMARCA DE SANTA LUZIA

MM. SR. JUIZ

Os autores, pedem escusas por juntar a petiçao de emenda erroneamente

Requerendo, portanto a exclusao da petição juntada de **ID 10259881302**, prevalecendo a correta que se junta. em anexo.

Pelo que, pede deferimento.

Pedro Leopoldo, 05 de julho de 2024

Teresinha Barbosa de Assis

OAB/MG 63055

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CIDADE DE PEDRO LEOPOLDO/MG.

EMENDA À INICIAL PARA FAZER CONSTAR COMO AUTORA, O CONJUGE MARCIA DIVINA TAVARES.

EDMILSON MARTINS TAVARES, *brasileiro, vigilante, inscrito no RG-MG2080386, CPF 39083365620, filho de Onofre Martins Figueiredo, América Tavares, e sua mulher* **MARCIA DIVINA TAVARES**, *brasileira, do lar, inscrita no RG-MG2080386, CPF 39083365620, filha de Celio Rosa Brochado e Luiza de Melo Brochado, residentes e domiciliados na rua Joao Pereira Gurita,49, casa, Bairro Dom Camilo, nesta cidade, CEP 33.252104, telefone 31997920669, endereço eletrônico: não acessam, telefone 31997920669. Pela procuradora subscrita, mandado anexo, endereço eletrônico tbassis@gmail.com, telefone 31988048650, endereço para intimações físicas, Rua Sebastiao Andrade, 221, Bairro Felipe Claudio de Sales, CEP 33252082*, vêm perante Vossa Excelência, sob fundamento do art. 1.241, parágrafo único c/c art. 1.242, ambos do Código Civil ambos do Código Civil, ajuizar a presente

AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO

Em face de LINO MOREIRA, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF 07842821615 e RG M-3337984, residente na Rua Guilhermina Augusta Vieira, n° 512, Bairro Lagoa de Santo Antônio, CEP 33252404, nesta cidade, conforme passa a expor e requerer nos termos seguinte:

DA GRATUIDADE JUDICIARIA

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

A Constituição Federal em seu art. 4°, inciso LXXIV, c/c o artigo 4º da Lei 1.060, de 02.05.50, com redação da Lei Federal 5.478, e ainda com o art. 98 do CPC, garante ao cidadão de insuficientes recursos para arcar com as despesas processuais, emolumentos, honorários advocatícios e outras despesas e taxas, o direito à gratuidade judiciaria.

Conforme comprovante de benefício de aposentadoria e declaração de hipossuficiência acostado aos autos, vê-se comprovado, ser os autores, pobre no sentido legal, não tendo condições para arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízos do próprio sustento e de sua família, pelo que requerem seja-lhes concedida a gratuidade judiciaria, inclusive dos emolumentos de registro da matricula no cartório de registro de imóveis.

PRIORIDADE PELA IDADE – IDOSO.

O autor conta com mais de 60(sessenta) anos de idade, fazendo jus a prioridade judiciaria por ser idoso. Assim requer a celeridade processual, conforme o direito da prioridade que lhe assiste.

DOS FATOS

Os Autores adquiriram de forma onerosa, conforme contrato de promessa de compra e venda, o imóvel urbano, constituído de uma área de terras medindo 2.484,00m2, (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados), conforme contrato de promessa de compra e venda, em caráter irrevogável e irretratável, na data de 09/06/1992, pelo valor de R$6.900.000,00(seis milhões e novecentos mil cruzeiros),

Desde sua aquisição, Os Autores entraram na posse mansa, pacifica e duradoura, onde edificaram sua residência. A **posse na imóvel soma 32(trinta e dois) anos**, convivendo harmoniosamente com todos os confrontantes, sendo as todas as divisas de muro de alvenaria, todas bem definidas e antigas, conforme planta e memorial descritivo em anexo, com a anuência de todos os confrontantes conforme assinatura dos mesmos na planta e memorial descritivo do imóvel.

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

DOS CONFRONTANTES:

PELA FRENTE: confronta com o município, Rua Guilhermina Augusta Vieira, medindo 32,95m, divisa por muro e portão;
PELO LADO DIREITO: confronta com GERALDO PAULO DE SÁ, medindo 85,36m, divisa por muro;

PELO FUNDO: confronta com SONIA MARIA SILVA GOULART, medindo 1,10m, divisa com muro;

Confronta com BERENICE MARIA CARDEL, medindo 14,00m, divisa com muro;

Confronta ainda pelo fundo com MARIA RITA RODRIGUES, medindo 20,16m, divisa com muro.

PELO LADO ESQUERDO; confronta com AMAURI FERREIRA DOS SANTOS, medindo 57,14m divisa com muro;

Confronta ainda com CLEITON DA SILVA MARQUES, medindo 20,90m, divisa por muro.

Os confrontantes, encontram-se cientificados, e confirmam as medidas e confrontações, conforme assinatura dos mesmos na planta e memorial descritivo juntados aos presentes autos.

DO DIREITO:

Estabelece o art. 1.242 – ***Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos.***

Ainda, o Art. 1.238. ***Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título***

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Conforme comprovado através dos documentos colacionados, a posse dos Autores no imóvel se reveste com ânimo de proprietário, exercendo como legítimo possuidor, todo o poder inerente à propriedade há mais de 32(trinta e dois) anos, onde edificou sua moradia e de seus filhos.

Pelo que, conforme a anuência dos confrontantes, atestadas pelas assinaturas na planta e memorial descritivo, a posse em questão é mansa e pacífica, exercida sem qualquer oposição durante mais trinta anos.

Destaca-se ainda, sobre o Justo Titulo estabelecido no art. 1.242, tem-se firmado na doutrina de Maria Helena Diniz, acerca da usucapião ordinária, mais acentuadamente no tocante ao "justo título", que:

- *Há uma espécie de usucapião em que a lei exige que o possuidor tenha justo título (CC, art. 1.242), isto é, que seja portador de documento capaz de transferir-lhe o domínio. Deve ser esse título translativo justo, isto é, formalizado, devidamente registrado, hábil ou idôneo à aquisição da propriedade. P. ex.: escritura pública de compra e venda, doação, legado, carta de arrematação, adjudicação, formal de partilha, etc., com aparência de legítimos e válidos. A lei impõe ao prescribente o encargo de exibir tal título, mesmo que tenha algum vício ou irregularidade, uma vez que o decurso do tempo legal tem o condão de escoimá-la de seus defeitos, desde que concorram, como veremos, os demais requisitos para a configuração dessa modalidade de usucapião...*

Assim, inegavelmente o contrato de promessa de compra e venda, apresentado, é em sua essência, justo título, a ensejar a concessão da propriedade pela ação de Usucapião.

A legislação Civil permissiva da presente ação, encontra-se, consagrada em nossos tribunais que assim a endossam:

- ***APELAÇÃO CÍVEL. USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. JUSTO TÍTULO. REQUISITOS DO USUCAPIÃO.*** *Entre os principais requisitos*

Número do documento: 24070521185338100010255943739
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070521185338100010255943739
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 05/07/2024 21:18:53

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

do procedimento e reconhecimento da usucapião, destacam-se a citação do proprietário no registro de imóveis e a possibilidade da usucapião classificada como extraordinário, que independe de título e boa-fé, prevalece o tempo da posse e suas características de continuidade sem oposição. O justo título para fins de usucapião caracteriza-se como justo título da posse, nas circunstâncias do caso consubstanciado no contrato por instrumento particular de promessa de compra e venda do imóvel firmado entre os usucapientes e os anteriores adquirentes da área. Apelação cível provida [...]

- ***APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PRELIMINAR REJEITADA. PRESCRIÇÃO AQUISITIVA. REQUISITOS PRESENTES. RECURSO NÃO PROVIDO.****1. O possuidor de boa-fé detém interesse de agir para propor ação de usucapião, mesmo se a posse decorrer de promessa de compra e venda. 2. Nos termos do art. 1.242 do Código Civil, "adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos". 3. Estando comprovados os requisitos para aquisição da propriedade por usucapião, impõe-se a manutenção da sentença que julgou procedentes os pedidos da inicial. [...]*

Por derradeiro, destaca-se que imóvel adquirido trata-se de bem particular, que inclusive possui cadastro junto ao Poder Público Municipal, pagando IPTU desde sua aquisição.

Assim, preenchidos os requisitos legais a autorizar a presente ação, requer:

DO PEDIDO:

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

1 - CITAÇÃO DO REQUERIDO VENDEDOR:

LINO MOREIRA, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF078428216-15 e RG M-3337984, residente na Rua Guilhermina Augusta Vieira, n° 512, Bairro Lagoa de Santo Antônio, CEP 33252404, para querendo, contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de revelia e confissão.

2 – CITAÇÃO DOS CONFRONTANTES:

Requer a **dispensa da citação dos confrontantes,** tendo em vista, que todos, estão cientes e atestam a veracidade das confrontações através de suas assinaturas na planta topográfica e Memorial descritivo em anexo. Entendendo Vossa Excelência, necessário, segue rol dos confrontes:

GERALDO PAULO DE SÁ, brasileiro, casado, comerciante, CPF58409190630, residente na rua Vicente Canhas Costa, n° 40, bairro Cenáculo, Belo Horizonte/MG, CEP 31615720.

SONIA MARIA SILVA GOULART, brasileira, aposentada residente na rua Dr. Rocha, 197, centro, Pedro Leopoldo, CEP 33250036;

BERENICE MARIA CARDEAL, brasileira, solteira, cabelereira, CPF 34310323649, residente na rua Suzana Passos, n° 984, Santo Antônio da Barra, nesta cidade, CEP 33257010.

MARIA RITA RODRIGUES, brasileira, aposentada, divorciada, inscrita no RG-MG2224653, CPF40360873634, residente na rua Jose Rodrigues, 141, casa, Lagoa Santo Antônio, nesta cidade, CEP 33. 252502, endereço eletrônico, não acessa, telefone/wattsap: 31971802263;

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

AMAURI FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF 73597503691, residente na rua Claudio Rodrigues Lopes, n°211, Lagoa de Santo Antônio, CEP 33252400, nesta cidade. Telefone 31983991656.

CLEITON DA SILVA MARQUES, brasileiro, casado, CPF 02454235676 residentes na rua Prefeito Ari Bahia, 219, Bairro, Parque Residencial Sonia Teixeira Romanelli, nesta cidade, CEP 33.255204

MUNICIPIO – Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, na pessoa de seu representante legal, sita na Rua Cristiano Otoni, 555, centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33600-000.

DAS INTIMAÇÕES:

Intimação dos representantes da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o fim de manifestar seu interesse na demanda, se houver;

Requer ainda, A concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, inclusive para o Registro no cartório de imóveis, conforme dispõe o art. 6º da referida Lei nº 6.969/81, eis que o recolhimento de tais custas acarretará dificuldades financeira e econômica, pois não dispõem de nenhum outro rendimento senão o salário do seu benefício de aposentadoria junto ao INSS.

Requer, a PROCEDENCIA do pedido, pelos fatos de direito comprovados, declarando seu domínio sobre o imóvel usucapiendo para posterior inscrição da matrícula no Cartório do Registro de Imóveis, condenando os contestantes, caso haja, no pagamento das custas processual e honorário advocatícios, calculado na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

Protestam por todos os meios de provas em direito permitidos, especialmente juntada de novos documentos, e oitiva das testemunhas para justificação, conforme rol a seguir:

1 - **MARIA RITA RODRIGUES**, brasileira, aposentada, divorciada, inscrita no RG-MG2224653, CPF40360873634, residente na rua Jose Rodrigues, 141, casa, Lagoa Santo Antônio, nesta cidade, CEP 33. 252502, endereço eletrônico, não acessa, telefone/wattsap: 31971802263;

2 - AMAURI FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF 73597503691, residente na rua Claudio Rodrigues Lopes, n°211, Lagoa de Santo Antônio, CEP 33252400, nesta cidade. Telefone 31983991656.

Atribui-se à presente o valor de R$3.000,00(três mil reais) para os fins do judiciário.

Termos em que, pedem deferimento.

Pedro Leopoldo, 05 de julho de 2024.

Teresinha Barbosa de Assis

OAB/MG 63055

Número do documento: 24070521185338100010255943739
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070521185338100010255943739
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 05/07/2024 21:18:53

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Ordinária]

AUTOR: EDMILSON MARTINS TAVARES

RÉU/RÉ: LINO MOREIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

Excluir o documento ID 10259881302. Certificar.

Incluir a Sra. Márcia Divina Tavares no polo ativo da ação.

Não se pode presumir que todo e qualquer aposentado esteja em condições de miserabilidade jurídica e não tenha condições financeiras de arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento. Não são raros os casos de aposentados que, concomitantemente com a renda previdenciária, prosseguem ativos no mercado de trabalho, de forma informal ou não documentada.

A presunção advinda da declaração de hiposuficiência é juris tantum e, havendo dúvidas sobre sua necessidade, é possível ao Magistrado ordenar diligências comprovatórias.

Como dito pelo e. Desembargador MARCELO RODRIGUES, na Apelação Cível nº 1.0000.23.321407-1.001, Há muito a construção pretoriana permite ao magistrado, quando

tiver fundadas razões, indeferir ou revogar o pedido de assistência judiciária gratuita, não obstante declaração da parte em sentido contrário'.

O entendimento foi firmado no seio do STF e do STJ [STF, Ag. Reg. nº 1608, Relatora Ministra ELLEN GRACIE, Tribunal Pleno, j. 23.10.2008, DJe 21.11.2008]; [STJ, AgRg no REsp. nº 1.284.445, Relator Ministro MARCO BUZZI, 4ª Turma, j. 27.03.2014, DJe 03.04.2014]; [STJ, REsp. nº 544.021/BA, Relator Ministro TEORI ZAVASCKI, j. 21.10.2003, DJU 10.11.2003]; [STJ, AgRg no Agravo nº 1.138.386/PR, 5ª Turma, Relator Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, DJ 03.11.2009]; [STJ, AgRg no Agravo nº 964.920/RS, 2ª Turma, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN, DJ 04.03.2009]; [STJ, AgRg no AgRg no REsp. nº 1.107.965/RS, 1ª Turma, Relator Ministro BENEDITO GONÇALVES, j. 04.05.2010, DJe 10.05.2010]; [STJ, AgRg no Ag. nº 358.935/RJ. 4ª Turma, Relator Ministro RAUL ARAÚJO, DJe 01.02.2011], mas também já foi apreciado em incidente de uniformização de jurisprudência na Corte Superior do TJMG [TJMG, Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0024.08.093413-6.002, CORTE SUPERIOR, Relator Desembargador RONEY OLIVEIRA, j. 25.08.2010, DJe 19.11.2010].

Por oportuno, registro também que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou, em Abril de 2023, importante estudo sobre O perfil dos jurisdicionados na gratuidade de justiça e da isenção de custas processuais", segundo o qual, "há ainda parcela significativa de respondentes que, mesmo com condições financeiras iguais ou superiores à média da renda média do(a) cidadão(ã) brasileira, se beneficiaram da gratuidade' (acessado em https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/03/relatorio-gratuidade-nos-processos-v6-2023 em 20.06.2024):

Contudo, mesmo que a predominância da concessão de gratuidade recaia em um público com perfil similar ao que, de forma geral, parece ser próximo ao que seria caracterizado como hipossuficientes, o Judiciário isenta de custas uma parcela significativa da população que teria condições financeiras de arcar com os custos de um processo judicial."

E esse posicionamento já era a regra no TJMG. É importante destacar que a Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais expediu a Recomendação Conjunta nº 02/CGJ/2019 aos magistrados deste egrégio Tribunal, tendo como pressuposto a noção de que ... a concessão de gratuidade de justiça deve ser precedida de análise criteriosa das condições do requerente deste benefício e ser tratada pelos magistrados como medida excepcional'.

E em razão dessa discrepância de tais dados, o CNJ concita os magistrados à necessidade de reformular e repensar o sistema de cobrança do Judiciário com vistas à criação de um sistema mais padronizado, com critérios mais objetivos e adequados à realidade do cidadão brasileiro'

Emende o pedido para - art. 99, § 2º, do CPC/15:

- apresentar cópia de sua última declaração de renda, especialmente o rol de bens e direitos ou documento que comprove a isenção;

- apresentar comprovante de salário para aferição da necessidade de deferimento do benefício, considerando que a lei processual deve ser interpretada à luz da CR/88, pois a gratuidade agora decorre dos que 'comprovem insuficiência de recursos' - 'ex vi' do art. 5º, LXXIV, da CR/88 - não bastando a mera declaração quando há dúvidas sobre esta incapacidade - esta declaração não tem força 'juris tantum', mas 'jure et de jure';

- apresentar relação de cartões e faturas dos 3 últimos meses de todos os cartões de crédito, assumindo a responsabilidade civil e penal de omitirem informações; fiquem cientes de que poderão ser feitas diligências para aferir essa relação;

- apresentar comprovante de pagamento das 6 (seis) ultimas boletas de condomínio do imóvel onde declaram residir;

- apresentar certidão negativa de registro imobiliário;

- apresentar comprovante de pagamento do IPTU 2024 ou o mais recente do imóvel onde declarou residir.

Prazo de 15 dias.

Na hipótese de não os apresentar no prazo, independentemente de novo despacho, ter-se-á por preclusa a oportunidade, vindo-me os autos conclusos para indeferimento da gratuidade.

I-se.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

OTAVIO BATISTA LOMONACO

Juiz de Direito

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

CERTIFICO que procedi, nesta data, à(s) seguinte(s) retificação(ões) conforme determinado no ID 10262920515:

- exclui o documento ID 10259881302;

- inclui a Sra. Márcia Divina Tavares no polo ativo da ação.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Servidor(a) Retificador(a) Gabinete

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: EDMILSON MARTINS TAVARES e outros

RÉU/RÉ: LINO MOREIRA

Ficam os requerentes intimados do ato judicial ID 10262920515.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

MANIFESTAÇÃO.

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CIDADE DE PEDRO LEOPOLDO/MG.

EDMILSON MARTINS TAVARES, *e sua mulher* **MARCIA DIVINA TAVARES**, *já qualificados*, vêm perante Vossa Excelência, para atender ao despacho de Vossa Excelência, ID nº 20262920515 na ação de Usucapião, conforme expõem e requerem:

Os autores, vêm requerer a dilação do prazo estabelecido no despacho para **30(trinta)** dias, tendo em vista que o Sr. Edmilson foi acometido de uma infecção de erisipela, por acidente domestico, conforme encaminhamento medico e receituário anexo, e encontrava-se de repouso absoluto até a presente data.

Que está tomando as devidas providencias para atender ao despacho retro.

Nestes termos pede deferimento.

Pedro Leopoldo, 26 de julho de 2024.

Teresinha Barbosa de Assis
OAB/MG 63055

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

A Sala Vacina

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
CONFINS - MG
RECEITUÁRIO MÉDICO

SUS Sistema Único de Saúde

NOME: Edmilson Martins Tavares

Encaminho Paciente acima
citado com relato pisar prego enferrujado, inchaço e edema em MID pós
contato.

solicito vacinação anti-tetânica.

DRA. ELIZETE RODRIGUES BRAGA
CRM [illegible]99759
CONTROLE 6021140

CONFINS: 09/6/24

IBDSocial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO LEOPOLDO

SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RECEITUÁRIO

Echium Mndrim
Tarnys
Gel oral
① Amexacalm 500mg 30cp
Tomar 1 comprimido
de 8/8h
② Nimesulida 100mg 10cp
Tomar 1 comprimido
de 12/12h

FORNECIDO

03/07/2024

Número do documento: 24073123564945300010273044391
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24073123564945300010273044391
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 31/07/2024 23:56:49

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
CONFINS - MG
RECEITUÁRIO MÉDICO

SUS Sistema Único de Saúde

NOME: Edmilson Martins Tavares

USO EV

(1) ceftriaxona sódica 1g ——— 5 ampolas
aplicar 01 ampola em 50 ml SF 0,9%
24/24 hs por 5 dias

DRA. ELIZETE RODRIGUES BRAGA
CRM 99159
CONTROLE ESPECIAL

CONFINS: 09/6/24

IBDSocial

Número do documento: 24073123564964300010273047934
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24073123564964300010273047934
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 31/07/2024 23:56:49

Número do documento: 24073123564983700010273045390
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24073123564983700010273045390
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 31/07/2024 23:56:49
Num. 10277006471 - Pág. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO LEOPOLDO

SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RECEITUÁRIO

Edmilson Martins Tavares

USO IM

feito 26.06.24 11:30

① Benzatina benzatina ——— 1,2 milhões de unidade

Aplicar 1,2 milhões de UI., IM em dose única

26/06/24

Dra. Rafaella Santos Moraes
CRM MG 93877

MANIFESTAÇÃO E JUNTADA DE DOCUMENTOS

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CIDADE DE PEDRO LEOPOLDO/MG.

EMENDA DA INICIAL

EDMILSON MARTINS TAVARES, *e sua mulher* **MARCIA DIVINA TAVARES**, *já qualificados*, vêm perante Vossa Excelência, para atender ao despacho de Vossa Excelência, ID nº 20262920515 na ação de Usucapião, conforme expõem e requerem:

PRIMEIRAMENTE ,
EMENDA DA INICIAL:

O pedido de GRATUIDADE JUDICIARIA, dos autores, constou como fundamento

" A Constituição Federal em seu art. 4°, inciso LXXIV, c/c o artigo 4º da Lei 1.060, de 02.05.50, com redação da Lei Federal 5.478, e ainda com o art. 98 do CPC, garante ao cidadão de insipientes recursos para arcar com as despesas processuais, emolumentos, honorários advocatícios e outras despesas e taxas, o direito à gratuidade judiciaria. "

Pelo que, pela presente emenda, requer, passe a constar o pedido de GRATUIDADE JUDICIARIA dos autores nos termos seguintes:

" A Constituição Federal em seu art. 4°, inciso LXXIV, c/c o artigo 4º da Lei 1.060, de 02.05.50, com redação da Lei Federal 5.478, c/c o art. 98 e 99 do CPC, garante ao cidadão de insipientes recursos para arcar com as despesas processuais, emolumentos, honorários advocatícios e outras despesas e taxas, o direito à gratuidade judiciaria. "

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

Ainda, os autores, em atendimento ao despacho de retro de ID nº 20262920515, juntam os documentos relacionados, conforme anexo.

Informa ainda, que o comprovante de benefício do autor, foi devidamente juntado com a inicial, conforme **ID 10245551241**, junta-se novamente para compor a documentação probatória do pedido, nos termos do despacho.

Diante do exposto reitera o pedido de gratuidade judiciaria e prosseguimento do feito.

Nestes termos pede deferimento.
Pedro Leopoldo, 02 de agosto de 2024.

Teresinha Barbosa de Assis
OAB/MG 63055

31988048650(OI) 31999627676(VV)) 31975706130 (TIM) - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33600.000 - AGENDAR ATENDIMENTO

SICOOB

Cooperativa: 3157

SISBR 2.0 – Benefícios da Previdência Social

Relatório Demonstrativo de Crédito de Benefício

Data de emissão: 10/05/2024

Hora de emissão: 14:11:18

Fonte Pagadora: INSS

Beneficiário: EDMILSON MARTINS TAVARES

Espécie: 42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE

Modalidade Pagamento: Conta Corrente

Cooperativa: 3157 - SICOOB CREDIPEL

CNPJ: 29.979.036/0001-40

Competência: 04/2024

NB: 1765983093

NIT: -

OP: 479954

Código	Descrição da Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL RENDA MENSAL	3.225,53
104	VALOR 13o. SALARIO	1.612,76
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO	-30,11
216	CONSIGNACAO EMP-BANCO	-845,81
	Total dos Créditos	**3.962,37**

As informações foram fornecidas em 10/05/2024 e são de responsabilidade do INSS. Havendo dúvidas quanto ao conteúdo deste documento, entre em contato com a Previdência Social pelo telefone 135.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Número do documento: 24080217563793300010274747612
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217563793300010274747612
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 02/08/2024 17:56:38

NOME: EDMILSON MARTINS TAVARES
CPF: 390.833.656-20 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	EDMILSON MARTINS TAVARES	CPF:	390.833.656-20
Data de Nascimento:	15/02/1961	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	972.507.086-00

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	RUA JOAO PEREIRA GURITA	Número:	49
Complemento:	CASA	Bairro/Distrito:	DOM CAMILO
Município:	PEDRO LEOPOLDO	UF:	MG
CEP:	33252-104	DDD/Telefone:	
E-mail:	EDMILSON.MTAVARES@YAHOO.COM.BR	DDD/Celular:	(31) 99986-6532

Natureza da Ocupação: 61 - APOSENTADO, MILITAR DA RESERVA OU REFORMADO E PENSIONISTA DE PREVIDÊNCIA, EXCETO OS ABRANGIDOS PELO CÓDIGO 62

Ocupação Principal:

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023: 26.14.71.12.74-09

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	37.147,70	0,00	779,30	3.074,89	35,26
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PEDRO LEOPOLDO L CNPJ/CPF: 71.441.406/0001-58	5,60	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.153,30	0,00	779,30	3.074,89	35,26

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

Número do documento: 24080217563820300010274757502
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217563820300010274757502
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 02/08/2024 17:56:38

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

25. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores	620,71
TOTAL	620,71

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário	3.074,89
06. Rendimentos de aplicações financeiras	149,42

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	390.833.656-20	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	149,42

TOTAL	3.224,31

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	779,30
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL

Titular

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 24080217563820300010274757502
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217563820300010274757502
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 02/08/2024 17:56:38

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
21	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A (IHP MG)	19.378.769/0001-76	100,00	0,00

Descrição:

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
04	01	INFORMADO POR CNPJ 00.360.305/0001-04 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 390.833.656-20 CNPJ: 00.360.305/0001-04 Banco: 104 Agência: 0144 Conta: 000831234648-0	60,38	1.852,49
TOTAL			60,38	1.852,49

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 24080217563820300010274757502
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217563820300010274757502
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 02/08/2024 17:56:38

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 24080217563820300010274757502
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217563820300010274757502
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 02/08/2024 17:56:38

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 24080217563820300010274757502
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217563820300010274757502
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 02/08/2024 17:56:38

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 24080217563820300010274757502
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217563820300010274757502
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 02/08/2024 17:56:38

NOME: EDMILSON MARTINS TAVARES
CPF: 390.833.656-20 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

RESUMO **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	37.153,30
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	37.153,30
Desconto Simplificado	7.430,66
Base de cálculo do Imposto	29.722,64
Imposto devido	390,80
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	1,05
Total do imposto devido	390,80
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	779,30
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	779,30
IMPOSTO A RESTITUIR	388,50
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Tipo de Conta	Conta Corrente
Banco	756
Agência (sem DV)	3157
Conta para crédito	5748 7

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 24080217563820300010274757502
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217563820300010274757502
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 02/08/2024 17:56:38

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2022	60,38
Bens e direitos em 31/12/2023	1.852,49
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	620,71
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	3.224,31
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Número do documento: 24080217563820300010274757502
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217563820300010274757502
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 02/08/2024 17:56:38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Comendador Antônio Alves, 451 - 33250-033 - Pedro Leopoldo - MG
Fone (31) 3661-1733

Oficial: **CÉSIO ROSA PEREIRA**
Escrevente substituta: **PATRÍCIA TEIXEIRA PEREIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
PATRICIA T PEREIRA
SUBSTITUTA
PEDRO LEOPOLDO-MG

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu Cartório os Livros de Registros, verifiquei que neles não consta haver nenhum registro de imóvel em nome de **EDMILSON MARTINS TAVARES**, CPF 390.833.656-20.

O referido é verdade e dou fé.

Pedro Leopoldo, 01 de Agosto de 2024.

___CESIO ROSA PEREIRA - OFICIAL
___PATRICIA TEIXEIRA PEREIRA - SUBSTITUTA
___ANA PAULA RIBEIRO ALVES - ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PEDRO LEOPOLDO CART DE REGISTRO DE IMOVEIS
Selo de Consulta Nº HZD62710
Código de Segurança: 5967 6695 4QWL7363
Quantidade de Atos Praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por: CÉSIO ROSA PEREIRA - Oficial
Emol.: R$ 46,43 + TFJ: R$ 6,78 = Valor Final: R$ 88,21 - ISS: 1,74
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

PB24/005641

SÉRIE FB 269491

EDMILSON M TAVARES
REF 1 ABR A 1 MAI

SICOOBCARD

LANÇAMENTOS - SICOOBCARD MASTERCARD CLÁSSICO

MOVIMENTAÇÕES DA CONTA

	SALDO ANTERIOR	R$ 303,90
25 MAR	ANUIDADE MASTERCARD (4373) 02/12	R$ 7,00
11 ABR	PAGAMENTO DEBITO EM CONTA	-R$ 303,90

DATA	DESCRIÇÃO	CIDADE	VALOR EM R$
EDMILSON M TAVARES			**4373**
19 FEV	DROGARIA SANTA CLARA 03/05	PEDRO LEOPOLD	R$ 177,76
15 ABR	PAG*ComercialM3	PEDRO LEOPOLD	R$ 22,50
23 ABR	PETRONIO BATERIAS	Pedro Leopold	R$ 186,00
TOTAL DE EDMILSON			**R$ 386,26**
TOTAL			**R$ 393,26**

EDMILSON M TAVARES
REF 2 MAI A 1 JUN

SICOOBCARD

LANÇAMENTOS - SICOOBCARD MASTERCARD CLÁSSICO

MOVIMENTAÇÕES DA CONTA

	SALDO ANTERIOR		R$ 393,26
25 MAR	ANUIDADE MASTERCARD (4373) 03/12		R$ 7,00
13 MAI	PAGAMENTO DEBITO EM CONTA		-R$ 393,26
31 MAI	CRÉDITO PROMOÇÃO SEGURO		-R$ 3,20
31 MAI	PROTEÇÃO PERDA OU ROUBO		R$ 3,20
DATA	**DESCRIÇÃO**	**CIDADE**	**VALOR EM R$**
EDMILSON M TAVARES			**4373**
19 FEV	DROGARIA SANTA CLARA 04/05	PEDRO LEOPOLD	R$ 177,76
TOTAL DE EDMILSON			**R$ 177,76**
TOTAL			**R$ 184,76**

EDMILSON M TAVARES
REF 3 JUN A 1 JUL

SICOOBCARD

LANÇAMENTOS - SICOOBCARD MASTERCARD CLÁSSICO

MOVIMENTAÇÕES DA CONTA

	SALDO ANTERIOR	R$ 184,76
25 MAR	ANUIDADE MASTERCARD (4373) 04/12	R$ 7,00
11 JUN	PAGAMENTO DEBITO EM CONTA	-R$ 184,76
30 JUN	PROTEÇÃO PERDA OU ROUBO	R$ 3,20
30 JUN	CRÉDITO PROMOÇÃO SEGURO	-R$ 3,20

DATA	DESCRIÇÃO	CIDADE	VALOR EM R$
EDMILSON M TAVARES			**4373**
19 FEV	DROGARIA SANTA CLARA 05/05	PEDRO LEOPOLD	R$ 177,74
08 JUN	DROGARIA ADELIA ISSA	PEDRO LEOPOLD	R$ 48,77
14 JUN	ULTRAPOPULAR	PEDRO LEOPOLD	R$ 14,89
TOTAL DE EDMILSON			**R$ 241,40**
TOTAL			**R$ 248,40**

Itaú

Programa de pontos e cashback

Pontos creditados no mês*:	1.840
Dólar utilizado na conversão de pontos	5,31

* Os pontos adquiridos com o pagamento dessa fatura serão demonstrados em "Pontos creditados no mês" na próxima fatura, após a compensação do pagamento mínimo.

Confira seu extrato completo e como usar seus pontos acessando o app Itaú e Itaú Personnalité (Menu produtos > pontos e cashback) ou Itaú Cartões (Menu benefícios > tudo sobre seus pontos > pontos e cashback).

Lançamentos: compras e saques

EDMILSON MARTINS TAVARES(final 2763)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$
13/08	MERCADOLIVRE*4PROD09/10	216,59
	DIVERSOS .Osasco	
22/09	PLANDENT 08/10	449,00
	SAÚDE .PEDRO LEOPOLD	
14/11	MUNDODASROUPA 06/10	348,60
	Pedro Leopol	
10/01	PAG*ELETROLUCAS 04/04	82,49
	MORADIA .PEDRO LEOPOLD	
10/02	CHOQUE MAT ELETRIC03/04	674,44
	DIVERSOS .MATOZINHOS	
13/03	DENT PLENO 02/10	143,50
	SAÚDE .PEDRO LEOPOLD	
10/04	DROGARIA ADELIA IS01/02	49,20
	SAÚDE .	
11/04	MP *CENTERGLASSPL 01/03	86,68
	SAÚDE .	
12/04	DROGARIA ADELIA ISSA	41,35
	SAÚDE .PEDRO LEOPOLD	
22/04	SHO*StyleBrandOfic01/02	42,70
	VESTUÁRIO .	
25/04	DROGARIA ADELIA ISSA	57,77
	SAÚDE .PEDRO LEOPOLD	
25/04	SUP EPA CENTO E VINTE	83,00
	ALIMENTAÇÃO .PEDRO LEOPOLD	
Lançamentos no cartão (final 2763)		**2.275,32**

Outros lançamentos

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
05/04	ACELERADOR DE PONTOS	52,80
Total de outros lançamentos		**52,80**

Total dos lançamentos atuais	**2.328,12**

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$
13/08	MERCADOLIVRE*4PROD10/10	216,59
22/09	PLANDENT 09/10	449,00
14/11	MUNDODASROUPA 07/10	348,60
10/02	CHOQUE MAT ELETRIC04/04	674,44
13/03	DENT PLENO 03/10	143,50
10/04	DROGARIA ADELIA IS02/02	49,20
11/04	MP *CENTERGLASSPL 02/03	86,68
22/04	SHO*StyleBrandOfic02/02	42,70
Próxima fatura		**2.010,71**
Demais faturas		**2.585,98**
Total para próximas faturas		**4.596,69**

Encargos cobrados nesta fatura

Juros do rotativo	**13,20 %**	**0,00**
Juros de mora	1,00 % am	0,00
Multa por atraso	2,00 %	0,00
IOF de financiamento	(0,38 % + 0,00820 % a.d.)	0,00

Novo teto de juros do cartão de crédito

Teto de juros sobre valor da dívida **100%**

No dia 02 de janeiro de 2024, o teto de juros do cartão de crédito entra em vigor. A partir dessa data, a soma dos juros e encargos de atraso não poderá ultrapassar 100% da dívida original. Essa regra vale para cada nova contratação de crédito rotativo e parcelamentos em faturas fechadas a partir do dia 02/01/2024.

Estamos adaptando as nossas faturas para que estas informações fiquem mais transparentes para você.

Fique atento aos encargos para o próximo período (12/05 a 11/06)

Juros Máximos do contrato	**13,64 % am**	**373,84 % aa**

Continua...

0 (capitais e regiões metropolitanas)
3030 (demais localidades, somente chamadas de telefone fixo)
a sábado, das 6h às 22h. Exceto feriados nacionais.
informações e serviços transacionais.

acesse **itau.com.br/uniclass**
ou utilize os **caixas eletrônicos**

SAC 0800 724 4845
reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h

Ouvidoria 0800 570 0011
se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria. Dias úteis, das 9h às 18h

Deficiente auditivo/fala 0800 724 4838
Todos os dias, 24h

/09, declaramos que, com exceção dos débitos desta fatura e de estadas, os valores lançados nas faturas anteriores estão quitadas. mprovantes anteriores.

nossos canais. Consulte todas as informações e suas despesas nos

Portabilidade de crédito: você poderá solicitar a portabilidade das suas operações de crédito rotativo ou parcelamento de fatura em aberto para outra instituição. Para saber mais, consulte nossos canais de atendimento.

Liquidação antecipada: você poderá liquidar antecipadamente a sua operação de financiamento do saldo devedor do cartão, mediante redução proporcional de juros. Consulte nossos canais.

Número do documento: 24080217563934900010274771648
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217563934900010274771648
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 02/08/2024 17:56:39

Itaú

Programa de pontos e cashback

Pontos creditados no mês*:	1.399
Dólar utilizado na conversão de pontos	5,36

* Os pontos adquiridos com o pagamento dessa fatura serão demonstrados em "Pontos creditados no mês" na próxima fatura, após a compensação do pagamento mínimo.

Confira seu extrato completo e como usar seus pontos acessando o app Itaú e Itaú Personnalité (Menu produtos > pontos e cashback) ou Itaú Cartões (Menu benefícios > tudo sobre seus pontos > pontos e cashback).

Lançamentos: compras e saques

EDMILSON MARTINS TAVARES(final 2763)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$
13/08	MERCADOLIVRE*4PROD10/10 DIVERSOS .Osasco	216,59
22/09	PLANDENT 09/10 SAÚDE .PEDRO LEOPOLD	449,00
14/11	MUNDODASROUPA 07/10 Pedro Leopol	348,60
10/02	CHOQUE MAT ELETRIC04/04 DIVERSOS .MATOZINHOS	674,44
13/03	DENT PLENO 03/10 SAÚDE .PEDRO LEOPOLD	143,50
10/04	DROGARIA ADELIA IS02/02 SAÚDE .PEDRO LEOPOLD	49,20
10/04	DROGARIA ADELIA ISSA SAÚDE .PEDRO LEOPOLD	- 0,01
11/04	MP *CENTERGLASSPL 02/03 SAÚDE .Osasco	86,68
11/04	MP *CENTERGLASSPL SAÚDE .Osasco	- 0,04
22/04	SHO*StyleBrandOfic02/02 VESTUÁRIO .Santana de Pa	42,70
04/05	PAG*DanielaFernand01/02 DIVERSOS .	139,47
16/05	SUP EPA CENTO E VINTE ALIMENTAÇÃO .PEDRO LEOPOLD	34,96
23/05	MERCADOLIVRE*5PROD01/04 DIVERSOS .	52,19
23/05	MERCADOLIVRE*5PROD01/04 DIVERSOS .	47,24
23/05	MERCADOLIVRE*PKWEB01/02 DIVERSOS .	80,20
25/05	DROGARIA SANTA CLA01/05 SAÚDE .	212,64
Lançamentos no cartão (final 2763)		**2.577,36**

Outros lançamentos

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
05/05	ACELERADOR DE PONTOS	45,51
Total de outros lançamentos		**45,51**

Total dos lançamentos atuais **2.622,87**

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$
22/09	PLANDENT 10/10	449,00
14/11	MUNDODASROUPA 08/10	348,60
13/03	DENT PLENO 04/10	143,50
11/04	MP *CENTERGLASSPL 03/03	86,68
04/05	PAG*DanielaFernand02/02	139,47
23/05	MERCADOLIVRE*5PROD02/04	52,19
23/05	MERCADOLIVRE*5PROD02/04	47,24
23/05	MERCADOLIVRE*PKWEB02/02	80,20
25/05	DROGARIA SANTA CLA02/05	212,64
Próxima fatura		**1.559,52**
Demais faturas		**2.394,98**
Total para próximas faturas		**3.954,50**

Encargos cobrados nesta fatura

Juros do rotativo	**13,64 %**	**0,00**
Juros de mora	1,00 % am	0,00
Multa por atraso	2,00 %	0,00
IOF de financiamento	(0,38 % + 0,00820 % a.d.)	0,00

Continua...

(capitais e regiões metropolitanas)
030 (demais localidades, somente chamadas de telefone fixo)
a sábado, das 6h às 22h. Exceto feriados nacionais.
nformações e serviços transacionais.

acesse
itau.com.br/uniclass
ou utilize os
caixas eletrônicos

SAC 0800 724 4845
reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h

Ouvidoria 0800 570 0011
se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria. Dias úteis, das 9h às 18h

Deficiente auditivo/fala 0800 724 4838
Todos os dias, 24h

09, declaramos que, com exceção dos débitos desta fatura e de stadas, os valores lançados nas faturas anteriores estão quitadas.

Portabilidade de crédito: você poderá solicitar a portabilidade das suas operações de crédito rotativo

Número do documento: 24080217563960400010274776136
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217563960400010274776136
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 02/08/2024 17:56:39

Itaú

Caso você pague um valor entre o mínimo e o total de sua fatura, o saldo restante será cobrado na próxima fatura com juros e impostos. O pagamento do valor total é sempre a melhor opção porque não há cobranças de juros.

O pagamento obrigatório é composto pelo saldo do crédito rotativo e respectivos encargos incidentes no período (R$ 0,00), prestações referentes a parcelamentos do saldo devedor de períodos anteriores (R$ 0,00) e valor mínimo de novas transações (R$ 357,61). Para entender mais sobre o pagamento obrigatório e o pagamento mínimo, acesse seu contrato e a aba "Serviços" no site Itaú Cartões.

Consulte outras opções de parcelamento no final da sua fatura.

Previsão do próximo fechamento: 04/08/2024.

ra correntistas
ú Uniclass:
em atraso, para sua
ara evitar o bloqueio
oderá ser debitado em
te o valor constante do
O MÍNIMO, sendo certo
a a regra atrelada a
se box, especificada

um pagamento inferior
box PAGAMENTO
stará em atraso,
uros, multa e mora.

de
romoções.

om.br/cartoes
s benefícios
possui.

presencial
cartão e senha.
com carteira digital

Lançamentos: compras e saques

EDMILSON MARTINS TAVARES(final 2763)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$
22/09	PLANDENT 10/10 SAÚDE .PEDRO LEOPOLD	449,00
14/11	MUNDODASROUPA 08/10 Pedro Leopol	348,60
13/03	DENT PLENO 04/10 SAÚDE .PEDRO LEOPOLD	143,50
11/04	MP *CENTERGLASSPL 03/03 SAÚDE .Osasco	86,68
04/05	PAG*DanielaFernand02/02 DIVERSOS .PEDRO LEOPOLD	139,47
23/05	MERCADOLIVRE*5PROD02/04 DIVERSOS .Osasco	52,19
23/05	MERCADOLIVRE*5PROD02/04 DIVERSOS .Osasco	47,24
23/05	MERCADOLIVRE*PKWEB02/02 DIVERSOS .Osasco	80,20
23/05	MERCADOLIVRE*5PRODUTO DIVERSOS .Osasco	- 0,06
23/05	MERCADOLIVRE*5PRODUTO DIVERSOS .Osasco	- 0,06
25/05	DROGARIA SANTA CLA02/05 SAÚDE .PEDRO LEOPOLD	212,64
25/05	DROGARIA SANTA CLARA SAÚDE .PEDRO LEOPOLD	- 0,12
14/06	MUNDODASROUPA 01/10	420,80
23/06	DROGARIA ARAUJO SAÚDE .PEDRO LEOPOLD	90,99
27/06	SUP EPA CENTO E VINTE ALIMENTAÇÃO .PEDRO LEOPOLD	28,83
30/06	DROGARIAS ULTRAPOPULAR SAÚDE .PEDRO LEOPOLD	47,59

Lançamentos: compras e saques

30/06	RESTAURANTE CHEIRO DA ALIMENTAÇÃO .PEDRO LEOPOLD	185,00
Lançamentos no cartão (final 2763)		**2.332,49**

Outros lançamentos

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
05/06	ACELERADOR DE PONTOS	51,5
Total de outros lançamentos		**51,5**

Total dos lançamentos atuais **2.384,0**

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$
14/11	MUNDODASROUPA 09/10	348,6
13/03	DENT PLENO 05/10	143,5
23/05	MERCADOLIVRE*5PROD03/04	52,
23/05	MERCADOLIVRE*5PROD03/04	47,
25/05	DROGARIA SANTA CLA03/05	212,
14/06	MUNDODASROUPA 02/10	420,
Próxima fatura		**1.224,9**
Demais faturas		**4.957,**
Total para próximas faturas		**6.182,**

Conti

3003 3030 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 720 3030 (demais localidades, somente chamadas de telefone fixo)
De segunda a sábado, das 6h às 22h. Exceto feriados nacionais.
Consultas, informações e serviços transacionais.

acesse
itau.com.br/uniclass
ou utilize os
caixas eletrônicos

SAC 0800 724 4845
reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h

Ouvidoria 0800 570 0011
se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria. Dias úteis, das 9h às 18h

Deficiente auditivo/fala 0800 724 4838
Todos os dias, 24h

limento à Lei 12.0007/09, declaramos que, com exceção dos débitos desta fatura e de eventualmente contestadas, os valores lançados nas faturas anteriores estão quitadas. aração substitui os comprovantes anteriores.

e pagar sua fatura em nossos canais. Consulte todas as informações e suas despesas nos nais eletrônicos.

melhor forma de pagar sua fatura
to total: é sempre a melhor opção porque não há cobrança de juros.

to mínimo para crédito rotativo: você pode pagar o valor mínimo indicado no box ou um e o mínimo e total da fatura e financiar o saldo restante pelo crédito rotativo. O saldo será

Portabilidade de crédito: você poderá solicitar a portabilidade das suas operações de crédito rotativo ou parcelamento de fatura em aberto para outra instituição. Para saber mais, consulte nossos canais de atendimento.

Liquidação antecipada: você poderá liquidar antecipadamente a sua operação de financiamento do saldo devedor do cartão, mediante redução proporcional de juros. Consulte nossos canais.

Débito automático para correntistas Itaú: cadastre seu cartão em débito automático pelo app e tenha mais praticidade no pagamento da fatura.

Pagamento antecipado: antes do fechamento da fatura é possível optar pelo pagamento antecipado

Número do documento: 24080217563985500010274782533
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217563985500010274782533
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 02/08/2024 17:56:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

IPTU - 2024

GUIA PARA PAGAMENTO À VISTA COM DESCONTO

CONTRIBUINTE				CÓDIGO DO IMÓVEL	VENCIMENTO	PARCELA
EDMILSON MARTINS TAVARES				0000013550	10/04/2024	ÚNICA
INSCRIÇÃO CADASTRAL	IPTU SEM DESCONTO	VALOR DO DESCONTO	TAXA DE COLETA DE LIXO	CONT. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		VALOR TOTAL A PAGAR
LA.004.00093.00021.00001	431,62	86,32	0,00	188,48		533,78

81670000005-1 33783236202-0 40410001355-0 00001240002-4

Pague Com **PIX**

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. PROCURAR A PREFEITURA PARA EMITIR A 2ª VIA OU ACESSE O SITE
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO CONTRIBUINTE: 0000007161

INSCRIÇÃO CADASTRAL: LA.004.00093.00021.00001

PROPRIETÁRIO: EDMILSON MARTINS TAVARES

ENDEREÇO: RUA JOAO PEREIRA GURITA (C) 00049 **LOTE: 00007**

BAIRRO: DOM CAMILO **QUADRA: 0000G**

ÁREA TERRENO	360,00	FRAÇÃO IDEAL	360,00	VALOR M² TERRENO	147,23	VALOR VENAL DO TERRENO	53.002,80
ÁREA CONSTRUÍDA	211,01	VALOR M² CONSTRUÇÃO	882,38	VALOR VENAL PRÉDIO	119.646,33	VALOR VENAL DO IMÓVEL	172.649,13
IPTU	431,62	TAXA COLETA DE LIXO	188,48	TAXA DE CONSERVAÇÃO	0,00	TAXA DE ILUMINAÇÃO	0,00
CÓD. LOGRADOURO	0000000616	ALÍQUOTA	0,25 %	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	VALOR ANUAL SEM DESC	431,62
NÚMERO DE PARCELAS	09			FATO GERADOR		JAN/2024	

GUIAS PARA PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo IPTU - 2024

CONTRIBUINTE			CÓDIGO DO IMÓVEL	VENCIMENTO	PARCELA
EDMILSON MARTINS TAVARES			0000013550	10/04/2024	1/9
INSCRIÇÃO CADASTRAL	IPTU	TAXA DE COLETA DE LIXO	CONT. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		VALOR TOTAL A PAGAR
LA.004.00093.00021.00001	431,62	0,00	20,94		68,89

81660000000-3 68893236202-5 40410001355-0 00011240002-3

Pague Com **PIX**

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo IPTU - 2024

CONTRIBUINTE			CÓDIGO DO IMÓVEL	VENCIMENTO	PARCELA
EDMILSON MARTINS TAVARES			0000013550	10/05/2024	2/9
INSCRIÇÃO CADASTRAL	IPTU	TAXA DE COLETA DE LIXO	CONT. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		VALOR TOTAL A PAGAR
LA.004.00093.00021.00001	431,62	0,00	20,94		68,89

81640000000-5 68893236202-5 40510001355-7 00021240002-2

Pague Com **PIX**

Número do documento: 24080217564010900010274780137
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217564010900010274780137
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 02/08/2024 17:56:40

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Ordinária]

EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20 e outros

LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

DESPACHO

Vistos, etc.

- Questões preliminares:

É sempre bom lembrar que o usucapião extra-judicial é mais vantajoso para todos, notadamente nos casos em que não haverá resistência por parte dos confrontantes e/ou do proprietário ou possuidor anterior do imóvel.

- Do pedido de gratuidade:

Defiro a gratuidade, pois formulada a contento.

- Da prioridade:

Tratando-se de pessoa idosa, defiro a prioridade.

- Do processo em si:

A legislação prevê diversas espécies de usucapião: ordinária, extraordinária, especial urbana (antigo usucapião constitucional urbano), especial rural da Lei Ordinária Federal nº 6.969/81 sem prejuízo do antigo usucapião constitucional rural, e ainda a usucapião especial coletiva, algumas modalidades previstas no código civil e outras no Estatuto das Cidades.

Quanto à intervenção do Ministério Público, ressalvado meu entendimento pessoal, deve-se dar a oportunidade de se manifestar sobre sua participação.

Assim, dar vista ao Ministério Público para dizer se atuará.

Seguirá o rito comum, seja por disposição legal, seja por expressa opção da parte requerente, seja pela cumulação de pedidos.

Citem-se os confinantes Geraldo Paulo de Sá e Stela Mares Rosa de Sá, **pessoalmente**, com as cautelas de lei, pois não assinaram o croqui ID 10245549938.

Por ora, dispenso a citação dos outros confinantes pois a parte requerente já havia iniciado o procedimento administrativo e os confrontantes assinaram o memorial descritivo e o *croquis* - ID 10245549938 e 10245552031 - o que demonstra ciência inequívoca e concordância com a posse sobre o imóvel objeto da ação.

Entretanto, a parte autora deverá informar o estado civil da confinante Sônia Maria Silva Goulart.

Deverá também informar e qualificar o cônjuge de Amauri Ferreira. Desde logo autorizo a citação dos cônjuges, se for o caso.

Intimar via PJe as Fazendas Municipal, Estadual e Federal - *através dos órgãos de representação* - para manifestar se há interesse público na lide. Fica registrado que, comprovado o recebimento da comunicação, o silêncio autorizará o Juízo a concluir pela inexistência de interesse público. Todos devem atuar de forma pró-ativa no processo, em respeito aos arts. 5º e 6º do CPC/15.

Especificamente no caso de processos ELETRÔNICOS, no silêncio da AGE a presunção é de ausência de interesse, conforme Ofício AGE/GAB/ASSBA nº 1588/2021 - processo interno da AGE nº 1080.01.0088336/2021-92.

Aguardar o decurso dos prazos de citação e eventual manifestação das fazendas públicas - *ou o decurso do prazo*.

Em seguida, conclusos.

As partes ficam, desde já, intimadas e advertidas de que todos os documentos gerados e recebidos em meio físico pela Secretaria, e juntados aos autos de forma digitalizada, ao longo de toda a tramitação da lide, serão descartados após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias independentemente de novas intimações, publicações ou despachos, de ofício pela Gerência da Secretaria, caso não manifestem o interesse de obter a guarda das peças físicas, nos termos do art. 314, §§ 1º e 2º do Provimento nº 355/CGJ/2018.

Fica a ressalva de que as partes devem manter consigo eventuais documentos originais ou mídias cuja juntada foi por elas feita e preservá-las até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para propositura de ação rescisória, nos termos do art. 120, art. 123, e art. 199, I, e § 2º, do Provimento nº 355/CGJ/2018.

I-se.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

OTAVIO BATISTA LOMONACO

Juiz de Direito

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

CERTIFICO que procedi, nesta data, à(s) seguinte(s) retificação(ões): habilitei o Ministério Público nos presentes autos como fiscal da lei para que a determinação de intimação dele constante do ID 10294071557 seja cumprida.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Servidor(a) Retificador(a) Gabinete

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20 e outros

LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

Fica a União intimada do inteiro teor da ação de usucapião e havendo interesse público a resguardar, tomar as providências necessárias. **O SILÊNCIO EM RESPONDER A ESTA MISSIVA IMPORTARÁ EM PRESUNÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSE E PROSSEGUIMENTO DO FEITO.**

Para os fins do art. 10, especialmente §§ 2º e 7º, da Lei Ordinária Federal nº 10.480/02 deverá esta unidade levar o fato ao conhecimento de qualquer outra procuradoria federal cujo órgão eventualmente possa ter interesse na causa, não devolvendo ao Juízo a responsabilidade de tal providência que pode ser feita internamente. Prazo de 15 dias.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20 e outros

LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

Fica o Ministério Público do Estado de Minas Gerais intimado do ato judicial ID 10294071557.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20 e outros

LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

Fica o Município de Pedro Leopoldo intimado do inteiro teor da ação de usucapião e havendo interesse público a resguardar, tomar as providências necessárias. **O SILÊNCIO EM RESPONDER A ESTA MISSIVA IMPORTARÁ EM PRESUNÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSE E PROSSEGUIMENTO DO FEITO.** Prazo de 15 dias.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20 e outros

LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

Fica o Estado de Minas Gerais intimado do inteiro teor da ação de usucapião e havendo interesse público a resguardar, tomar as providências necessárias. **O SILÊNCIO EM RESPONDER A ESTA MISSIVA IMPORTARÁ EM PRESUNÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSE E PROSSEGUIMENTO DO FEITO.** Prazo de 15 dias.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20 e outros

LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

Fica a parte autora intimada do ato judicial ID 10294071557.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20 e outros

LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

CERTIDÃO DE PROMOÇÃO

MM. Juiz,

Considerando que a decisão ID10294071557 determinada a citação dos confinantes Geraldo Paulo de Sá e Stela Mares Rosa de Sá, pessoalmente; considerando que o endereço dos mesmos é a cidade de Belo Horizonte; considerando que não foi ordenada a expedição de carta precatória e a Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte constantemente devolve as cartas expedidas por este juízo sem ordem judicial, promovo os autos à V. Excelência.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Servidor(a) Retificador(a) Gabinete

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Ordinária]

EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20 e outros

LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando a certidão ID 10295450190, citem-se os confinantes Geraldo Paulo de Sá e Stela Mares Rosa de Sá, **pessoalmente**, por carta precatória, no endereço informado na petição inicial, com as cautelas da lei.

No mais, prosseguir cumprindo o despacho ID 10294071557.

I-se.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

OTAVIO BATISTA LOMONACO

Juiz de Direito

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20 e outros

LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

Fica a parte autora intimada do ato judicial ID 10295555035.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

AO JUIZO DA 1ª VARA CIVEL, CRIMINAL E DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO/MG.

EDMILSON MARTINS TAVARES e sua mulher **MARCIA DIVINA TAVARES**, devidamente qualificados na presente ação de usucapião, em atendimento ao despacho retro, vem informar conforme solicitado e juntar documentos para maior celeridade e economia processual, conforme expõe.

Informa que o estado civil da confrontante, Sra. **SONIA MARIA SILVA GOULART é viúva**.

Informa ainda que o confrontante, Sr. **AMAURI FERREIRA DOS SANTOS**, é casado com a **Sra.ROSELAINE RANIELE DOS SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF 904.565.216-15 e RG MG 5.904.067, residente na rua Claudio Rodrigues Lopes, 211, Lagoa de Santo Antonio, nesta cidade, CEP 33252400.**

Junta na oportunidade a planta topográfica e memorial descritivo, assinada pelo Sr. GERALDO PAULO DE SÁ e sua esposa SRA. STELA MARES ROSA DE SÁ , que fora assinada pelos mesmos posteriormente.

Assim, desnecessário a citação, face a comprovação de anuência dos mesmos.

Ante ao exposto, requer juntada e prosseguimento do feito.

Termos em que, pede deferimento.

Pedro Leopoldo, 28 de agosto de 2024.

Teresinha Barbosa de Assis.

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTES: EDIMILSON MARTINS TAVARES E MARCIA DIVINA TAVARES.
LOCAL: RUA GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA, Nº200, LAGOA DE SANTO ANTÔNIO
MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO/MG.
COMARCA: PEDRO LEOPOLDO/MG.
ÁREA: 2.484,00m².
PERÍMETRO (m): 231,62m.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição desse perímetro no ponto denominado **P1, DATUM - SIRGAS2000, MC 45°W**, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema **UTM: E**=601.014,619m e N=7.835.574,007m.

PELA FRENTE: Do ponto de P1 ao ponto P2, segue confrontando com **RUA GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA– PEDRO LEOPOLDO/MG**, medindo 32,95m, divisa por muro e portão, com as seguintes coordenadas, azimute e distância:
Do ponto P1 ao ponto P2, segue com coordenadas (N=7.835.574,619; E=601.014,619), azimute de 263°05'15"e distância de 32,95m.

PELO FLANCO DIREITO: Do ponto P2 ao ponto P7, segue confrontando com **GERALDO PAULO DE SÁ E STELA MARES ROSA DE SÁ,** medindo 85,36m, divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância:
Do ponto P2 ao ponto P3, segue com as coordenadas (N=7.835.570,042; E=600.981,908), azimute de 341°56'59"e distância de 34,47m.
Do ponto P3 ao ponto P4, segue com as coordenadas (N=7.835.602,818; E=600.971,227), azimute de 338°56'50"e distância de 6,58m.
Do ponto P4 ao ponto P5, segue com as coordenadas (N=7.835.608,955; E=600.968,864), azimute de 340°19'35"e distância de 25,83m.
Do ponto P5 ao ponto P6, segue com as coordenadas (N=7.835.633,282; E=600.960,167), azimute de 340°05'04"e distância de 16,13m.
Do ponto P6 ao ponto P7 segue com as coordenadas (N=7.835.648,444; E=600.954,674), azimute de 340°05'04"e distância de 2,35m.

PELO FUNDO: Do ponto P7 ao ponto P12, segue confrontando com **SONIA MARIA SILVA GOULART**, medindo 1,10m, divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância:
Do ponto P7 ao ponto P8, segue com as coordenadas (N=7.835.650,652; E=600.953,873), azimute de 96°02'40"e distância de 1,10m.

Do ponto P8 ao ponto P9, segue confrontando com **BERENICE MARIA CARDEAL**, medindo 14,00m, divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância:
Do ponto P8 ao ponto P9, segue com as coordenadas (N=7.835.650,536; E=600.954,974), azimute de 96°02'40"e distância de 14,00m.

Do ponto P9 ao ponto P12, segue confrontando com **MARIA RITA RODRIGUES**, medindo 20,16m divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias:
Do ponto P9 ao ponto P10, segue com as coordenadas (N=7.835.649,061; E=600.968,895), azimute de 175°06'37"e distância de 2,23m.
Do ponto P10 ao ponto P11, segue com as coordenadas (N=7.835.646,841; E=600.969,085), azimute de 92°35'33"e distância de 6,35m.

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTES: EDIMILSON MARTINS TAVARES E MARCIA DIVINA TAVARES.
LOCAL: RUA GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA, Nº200, LAGOA DE SANTO ANTÔNIO
MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO/MG.
COMARCA: PEDRO LEOPOLDO/MG.
ÁREA: 2.484,00m².
PERÍMETRO (m): 231,62m.

Do ponto P11 ao ponto P12, segue com as coordenadas (N=7.835.646,554; E=600.975,427), azimute de 87°47'31"e distância de 1,.58m.

PELO FLANCO ESQUERDO: Do ponto P12 ao ponto P15, segue confrontando com **AMAURI FERREIRA DOS SANTOS**, medindo 57,14m, divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância:
Do ponto P12 ao ponto P13, segue com as coordenadas (N=7.835.647,000; E=600.987,000), azimute de 158°57'34"e distância de 16,82m.
Do ponto P13 ao ponto P14, segue com as coordenadas (N=7.835.631,299; E=600.993,040), azimute de 159°31'38"e distância de 19,64m.
Do ponto P14 ao ponto P15, segue com as coordenadas (N=7.835.612,896; E=600.999,911), azimute de 159°26'48"e distância de 20,68m.

Do ponto P15 ao ponto P1, segue confrontando **CLEITON DA SILVA MARQUES E FERNANDA APARECIDA DE ARAUJO SILVA**, medindo 20,90m, divisa por muro, com as seguintes coordenadas, azimute e distância:
Do ponto P15 ao ponto P1, segue com as coordenadas (N=7.835.593,535; E=601.007,170), azimute de 159°07'13"e distância de 20,90m.
Chegando assim no ponto onde se deu início a descrição desse perímetro.

Pedro Leopoldo, 22 de abril de 2024.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ALVES DE MIRANDA
Data: 22/04/2024 15:05:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ ALVES DE MIRANDA
Engenheiro Civil
Técnico em Agrimensura RNP11722320168
Curso de Especialização "Lato Sensu" em Topografia
Técnico em Transações Imobiliárias
Curso de Perícias Judiciais
Curso de Perícias Ambientais
Perito Auxiliar da Justiça – TJMG

REQUERENTES:

EDMILSON MARTINS TAVARES
CPF.390.833.656-20

MARCIA DIVINA TAVARES
CPF.972.507.086-00

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTES: EDIMILSON MARTINS TAVARES E MARCIA DIVINA TAVARES.
LOCAL: RUA GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA, N°200, LAGOA DE SANTO ANTÔNIO
MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO/MG.
COMARCA: PEDRO LEOPOLDO/MG.
ÁREA: 2.484,00m².
PERÍMETRO (m): 231,62m.

CONFRONTANTES:

GERALDO PAULO DE SÁ
CPF: 584.091.906-30

STELA MARES ROSA DE SÁ
CPF. 001.475.356-11

SONIA MARIA SILVA GOULART
CPF.374.803.596-91

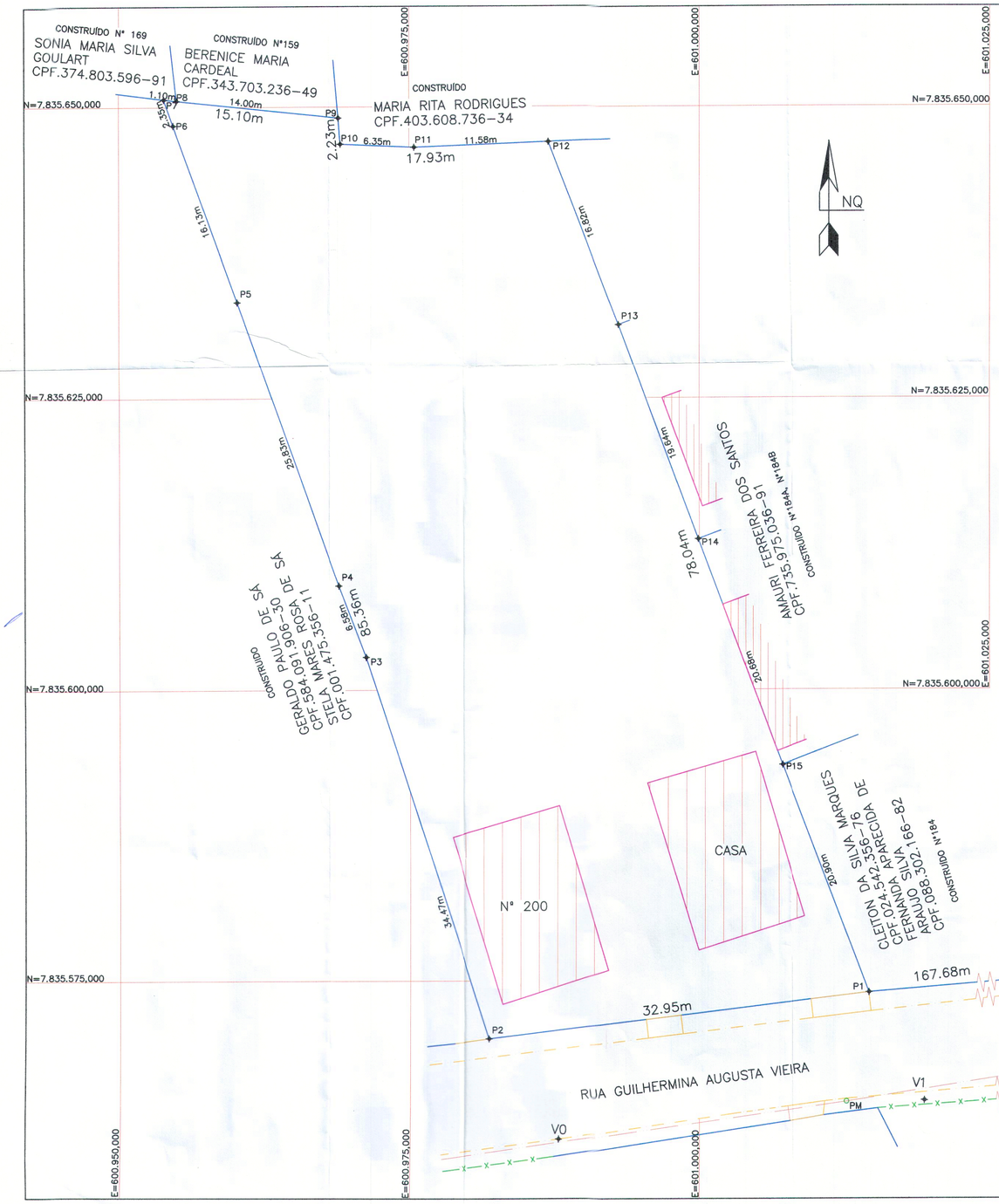
BERENICE MARIA CARDEAL
CPF.343.703.236-49

MARIA RITA RODRIGUES
CPF.403.608.736-34

AMAURI FERREIRA DOS SANTOS
CPF.735.975.036-91

FERNANDA APARECIDA DE ARAÚJO SILVA
CPF.088.302.166-82

CLEITON DA SILVA MARQUES
CPF.024.542.356-76



LEGENDA

- MEIO FIO
- PORTÃO
- CONSTRUÇÃO
- REBAIXO DE GARAGEM
- REDE ELÉTRICA
- DIVISA
- CERCA DE ARAME
- MURO
- PC — POSTE DE CONCRETO
- PM — POSTE DE CONCRETO
- V0 V1 — VERTICES DA POLIGONAL



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
SEM ESCALA

REQUERENTES

EDMILSON MARTINS TAVARES
CPF.390.833.656-20

MÁRCIA DIVINA TAVARES
CPF:972.507.086-00

CONFRONTANTES

GERALDO PAULO DE SÁ
CPF.584.091.906-30

STELA MARES ROSA DE SÁ
CPF.001.475.356-11

CLEITON DA SILVA MARQUES
CPF.024.542.356-76

FERNANDA APARECIDA DE ARAUJO SILVA
CPF.088.302.166-82

AMAURI FERREIRA DOS SANTOS
CPF.735.975.036-91

SONIA MARIA SILVA GOULART
CPF.374.803.596-91

BERENICE MARIA CARDEAL
CPF.343.703.236-49

MARIA RITA RODRIGUES
CPF.403.608.736-34

MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO/MG
CNPJ.23.456.650/0001-41

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL PARA FINS DIVERSOS

REQUERENTES	EDMILSON MARTINS TAVARES – CPF.390.833.656-20 MARCIA DIVINA TAVARES – CPF.972.507.086-00		
LOCAL	RUA GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA, Nº200 – LAGOA DE SANTO ANTONIO		
CIDADE	PEDRO LEOPOLDO/MG.		
ÁREA	2.484,00m²	ESC: 1/250	DATA: 22/04/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSÉ ALVES DE MIRANDA
Data: 22/04/2024 12:53:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

R.T. _____ ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ALVES DE MIRANDA–RNP 11722320168 TÉCNICO EM AGRIMENSURA
PRAÇA FRANCISCO VIANA, Nº 32 – SALA 105 – CENTRO – PEDRO LEOPOLDO/MG
(31) 3661 1802 – 99979 5430 – E-MAIL tecol.engenharia@gmail.com

J.A MIRANDA ENGENHARIA

Número do documento: 24082819303740100010293003771
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082819303740100010293003771
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 28/08/2024 19:30:37

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, atendendo ao r. despacho de fls., pelo Procurador do Estado que esta subscreve, *"ex vi lege"* do art. 132 da Constituição Federal, do art. 128 da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei Complementar Estadual nº 81, de 11 de agosto de 2004, vem informar a V. Exa. nos autos de **AÇÃO DE USUCAPIÃO** que pela análise da documentação referente ao imóvel, ali descrito, não há interesse no Feito.

Contudo, o Estado se reserva o direito de, a qualquer tempo, manifestar-se nos autos, ou em ação própria, desde que fatos novos ou diversos sejam apurados.

Pede Deferimento.

Carta precatória em pdf.

Rua Anélio Caldas, 424 - Centro - Pedro Leopoldo - MG - 33.250-072
Fone: (31) 3661-3622 Fax: (31) 3661-1568 plo1secretaria@tjmg.jus.br

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº: 5003436-54.2024.8.13.0210
Natureza: Ação de Usucapião

Deprecante: Juiz de Direito da 1ª Vara de Pedro Leopoldo - MG
Deprecado: Juiz de Direito da ___ Vara da Comarca de Belo Horizonte - MG

Requerente: Edmilson Martins Tavares e outra
Advogada: Dra. Teresinha Barbosa de Assis, OAB/MG nº 63.055

Requerido: Geraldo Paulo de Sá, CPF58409190630, e sua mulher Stela Mares Rosa de Sá, CPF 001.475.356-11
Endereço: rua Vicente Canhas Costa, n° 40, bairro Cenáculo, Belo Horizonte/MG, CEP 31615720

Acompanham: Cópia da petição inicial, procuração e despacho

O Sr. Otávio Batista Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício nesta 1ª Vara de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., **FAZ SABER** que se processam por este Juízo todos os termos da ação acima indicada e, como existem diligências a serem feitas nessa Comarca, depreca a V.Exa. se digne ordenar o cumprimento do que transcrevo a seguir:

Finalidade: Proceda a **CITAÇÃO** do confinante acima nominado, bem como de seu cônjuge, cientificando-o(s) de todos os termos da ação, para que, querendo, ofereça contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, ciente(s) de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. O Sr. Oficial de Justiça deverá mencionar o estado civil em sua certidão para justificar a ausência de citação do cônjuge. *JUSTIÇA GRATUITA*

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
Otávio Batista Lomônaco
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20
AUTOR: MARCIA DIVINA TAVARES CPF: 972.507.086-00

RÉU/RÉ: LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, distribui a Carta Precatória expedida no ID 10302704578 na Comarca de Belo Horizonte. Comprovante anexo.

Pedro Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Servidor(a) Retificador(a) Gabinete

Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo:	**5225906-71.2024.8.13.0024**
Órgão julgador:	**Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte**
Jurisdição:	Belo Horizonte
Classe:	[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
Assunto principal:	Citação
Valor da causa:	R$ 0,00
Partes:	EDMILSON MARTINS TAVARES (390.833.656-20)
	GERALDO PAULO DE SA (584.091.906-30) e outro

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Petição Inicial	Petição Inicial	0,05
Carta precatória e documentos_compressed.pdf	Carta Precatória	2135,32

Assuntos	Lei
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Objetos de cartas precatórias/de ordem (11781) / Citação (11783	CPC

AUTOR	DEPRECADO(A)
EDMILSON MARTINS TAVARES	GERALDO PAULO DE SA
TERESINHA BARBOSA DE ASSIS (Advogada)	STELA MARES ROSA DE SA

Distribuído em: 10/09/2024 09:04

Protocolado por: PATRICIA REZENDE DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20 e outros

LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

De acordo como Provimento nº 355/2018 e art. 152, VI c/c art. 203, § 4º, do CPC/15, movimento os presentes autos para:

Intimar a parte autora da expedição e da distribuição da carta precatória na Comarca de Belo Horizonte.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

AUTOS Nº 5003436-54.2024.8.13.0210

O **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 23.456.650/0001-41, com endereço à Rua Cristiano Otoni, nº 555, Centro – Pedro Leopoldo/MG – 33.250-006, pela sua Prefeita, **ANA PAULA SANTOS PEREIRA**, que delega poderes aos advogados abaixo-assinados vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, informar que o imóvel localizado Rua: Guilhermina Augusta Vieira, nº 200, Distrito Lagoa de Santo Antônio em Pedro Leopoldo, está cadastrado em nome de Edmilson Martins Tavares, sob o código imobiliário 18611.

Informa ainda, que o imóvel não pertence ao Patrimônio Público, e não é originário de doação ou promessa de doação desta Municipalidade, conforme declaração da Gerência de Cadastro de Imóveis da Prefeitura Municipal.

Sendo assim, o Município manifesta expressamente desinteresse na presente Ação de Usucapião. Contudo, a Fazenda Pública Municipal se reserva o direito de, a qualquer tempo, manifestar-se nos autos, ou em ação própria, desde que fatos novos ou diversos sejam apurados.

Nestes termos, pede deferimento.

Pedro Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

Cristiano Fonseca Pereira
Procurador-Geral do Município.
OAB/MG 77.498

Erica Cardoso de Oliveira
OAB/MG 168.378

Pedro Henrique da Silva
OAB/MG 229.090

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
GERÊNCIA DE CADASTRO DE IMÓVEIS

Comunicação Interna n° 024/2024

DIVISÃO DE CONTENCIOSO
09/09/24
Cristiano Fonseca Pereira
Procurador Geral do Município

Da: Gerência de Cadastro de Imóveis
Para: Procuradoria Jurídica
Assunto: Responde CI – 169/2024

Conforme solicitado, através da **CI N°169/2024 enviada a este setor em 04/09/2024,** informamos que o imóvel objeto do processo de usucapião n°5003436-54.2024.8.13.0210, localizado à Rua Guilhermina Augusta Vieira, N° 200, Distrito de Lagoa de Santo Antônio, em Pedro Leopoldo,está cadastrado em nome de Edmilson Martins Tavares, sob o código imobiliário 18611.

Informamos ainda, que o imóvel, não pertence ao Patrimônio Público, e não é originário de doação ou promessa de doação da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.

Pedro Leopoldo, 06 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Gerson Alfredo Viana dos Santos
Secretário Municipal Planej. Urbano

Geneci Giane Ventura Teixeira
Gerente de Cadastro de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ANA PAULA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, carteira de identidade nº MG-11.797-100, CPF 058.781.096-38, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ary Bahia nº 325, apto nº 504, Bairro Sônia Teixeira Romanelli, Pedro Leopoldo/MG, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **CRISTIANO FONSECA PEREIRA**, brasileiro, casado, **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, OAB/MG 77.498, **PAOLA TOLEDO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 101.206, **GILMAR CARLOS MALAQUIAS**, brasileiro, casado, advogado OAB/MG 50.225, **ERICA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 168.378, **LUIZA HELENA ALMEIDA OTONI PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 163.418, **PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG 229.090, com endereço profissional à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-006, para em conjunto ou isoladamente representarem o Município de Pedro Leopoldo em todos os processos cíveis, trabalhistas e executivos fiscais em que o Município for parte ou interessado, em qualquer juízo ou Tribunal, podendo para tanto utilizar dos poderes do artigo 105 do Código de Processo Civil, e ainda, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso.

Pedro Leopoldo, 08 de abril de 2.024

ANA PAULA SANTOS PEREIRA

Prefeita Municipal

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO/MG

Autos n.° 5003436-54.2024.8.13.0210 – Usucapião
Requerentes: EDMILSON MARTINS TAVARES e MARCIA DIVINA TAVARES

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por meio do Promotor de Justiça ao final assinado, no desempenho das funções constitucionais e legais, tendo em vista a remessa dos autos a esta Promotoria de Justiça, vem apresentar manifestação nos presentes autos pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Trata-se de ação de usucapião proposta por EDMILSON MARTINS TAVARES e MARCIA DIVINA TAVARES, pessoas maiores e capazes.

Os autos não sediam discussão relacionada a interesses sociais, homogêneos ou individuais indisponíveis (CF/88, art. 127), tampouco de incapazes.

Nesta esteira, tem-se que o CPC/15 sedimentou consistente evolução em relação ao CPC/73, com destaque para a sintonia entre as disposições sobre a atuação do Ministério Público no processo civil e as diretrizes consagradoras da instituição, estabelecidas na CF/88.

Isso porque, através do art. 178, o CPC/15 destacou a necessidade de intervenção do Ministério Público no processo quando envolvidos interesses público ou social, interesses de incapazes ou em litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana.

Convém destacar que o art. 26, inciso VIII, da Lei n.° 8.625/93 atribuiu exclusivamente ao Ministério Público a avaliação sobre a pertinência de sua intervenção, quando identificar interesse em causa que a justifique. Assim, cabe unicamente ao *Parquet* zelar por sua atuação qualificada como interveniente no processo, bem como definir o foco e o momento adequado de sua intervenção.

Número do documento: 24091721102400100010305648903
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091721102400100010305648903
Assinado eletronicamente por: MATEUS NETTO COELHO - 17/09/2024 21:10:47

Não por outra razão, o art. 2° da Recomendação n.° 34/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público também dispõe que a identificação do interesse público no processo é de juízo exclusivo do membro do Ministério Público.

Em âmbito local, o artigo 132, XII, do Ato Normativo n.° 02/2024, de lavra da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Geral, **dispensa a atuação do Ministério Público em ação de usucapião não coletiva de imóvel, quando não houver interesse de incapaz, ressalvadas as hipóteses do art. 12, §1º, da Lei n.° 10.257/2001, ou quando envolver parcelamento ilegal do solo para fins urbanos ou rurais, ou quando se vislumbrar risco, ainda que potencial, de lesão a interesses sociais e individuais indisponíveis.**

Isso posto, reconhecendo que não há fundamento jurídico para intervir no feito, dada sua missão constitucional restrita à tutela de interesses sociais, homogêneos ou individuais indisponíveis (CF/88, art. 127), **O MINISTÉRIO PÚBLICO INFORMA QUE NÃO INTERVIRÁ NESTE FEITO**, deixando de manifestar-se quanto ao mérito da demanda. Pede, assim, a retirada da autuação no sistema PJe, com regular seguimento do feito, salientando a prescindibilidade de qualquer intervenção ministerial ulterior.

Pedro Leopoldo, *data da assinatura eletrônica*.

MATEUS NETTO COELHO
Promotor de Justiça

Número do documento: 24091721102400100010305648903
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091721102400100010305648903
Assinado eletronicamente por: MATEUS NETTO COELHO - 17/09/2024 21:10:47

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo
Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5003436-54.2024.8.13.0210

[CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20
AUTOR: MARCIA DIVINA TAVARES CPF: 972.507.086-00

RÉU/RÉ: LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): CP cumprida.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica

JULIA AZEVEDO VIEIRA

02/12/2024

Número: **5225906-71.2024.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**
Órgão julgador: **Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte**
Última distribuição : **10/09/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **5003436-54.2024.8.13.0210**
Assuntos: **Citação**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
EDMILSON MARTINS TAVARES (AUTOR)	
	TERESINHA BARBOSA DE ASSIS (ADVOGADO)
STELA MARES ROSA DE SA (DEPRECADO(A))	
GERALDO PAULO DE SA (DEPRECADO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10303972979	10/09/2024 09:04	Petição Inicial	Petição Inicial
10303967899	10/09/2024 09:04	Carta precatória e documentos_compressed	Carta Precatória
10303979915	10/09/2024 09:05	Certidão de Triagem	Certidão de Triagem
10345811594	14/11/2024 14:48	Citação	Citação
10349200917	22/11/2024 05:56	Juntada de Mandado	Juntada de Mandado
10349202820	22/11/2024 05:56	GERALDO PAULO DE SÁ	Mandado Digitalizado
10349202821	22/11/2024 05:58	Juntada de Mandado	Juntada de Mandado
10349202822	22/11/2024 05:58	STELA MARES ROSA DE SÁ	Mandado Digitalizado

Rua Anélio Caldas, 424 - Centro - Pedro Leopoldo - MG - 33.250-072
Fone: (31) 3661-3622 Fax: (31) 3661-1568 plo1secretaria@tjmg.jus.br

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº: 5003436-54.2024.8.13.0210
Natureza: Ação de Usucapião

Deprecante: Juiz de Direito da 1ª Vara de Pedro Leopoldo - MG
Deprecado: Juiz de Direito da ___ Vara da Comarca de Belo Horizonte - MG

Requerente: Edmilson Martins Tavares e outra
Advogada: Dra. Teresinha Barbosa de Assis, OAB/MG nº 63.055

Requerido: Geraldo Paulo de Sá, CPF58409190630, e sua mulher Stela Mares Rosa de Sá, CPF 001.475.356-11
Endereço: rua Vicente Canhas Costa, n° 40, bairro Cenáculo, Belo Horizonte/MG, CEP 31615720

Acompanham: Cópia da petição inicial, procuração e despacho

O Sr. Otávio Batista Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício nesta 1ª Vara de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., **FAZ SABER** que se processam por este Juízo todos os termos da ação acima indicada e, como existem diligências a serem feitas nessa Comarca, depreca a V.Exa. se digne ordenar o cumprimento do que transcrevo a seguir:

Finalidade: Proceda a **CITAÇÃO** do confinante acima nominado, bem como de seu cônjuge, cientificando-o(s) de todos os termos da ação, para que, querendo, ofereça contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, ciente(s) de que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. O Sr. Oficial de Justiça deverá mencionar o estado civil em sua certidão para justificar a ausência de citação do cônjuge. *JUSTIÇA GRATUITA*

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
Otávio Batista Lomônaco
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Belo Horizonte / Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Conjunto Santa Maria, Belo Horizonte - MG - CEP: 30380-900

CERTIDÃO DE TRIAGEM - PRECATÓRIA

PROCESSO Nº: 5225906-71.2024.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

ASSUNTO: [Citação]

EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20

GERALDO PAULO DE SA CPF: 584.091.906-30, STELA MARES ROSA DE SA CPF: 001.475.356-11

Certifico que:

1 - ( ) não está correta a classe processual /vinculação de assuntos;

2 - ( ) não houve juntada de comprovante de recolhimento das custas;

3 - ( ) não está correto o cadastro e a qualificação da parte autora e/ou seu endereço;

4 - ( ) não está correto o cadastro e a qualificação da parte ré e/ou seu endereço;

5 - ( ) a parte autora não está regularmente representada;

6 - ( ) a parte ré não está regularmente representada;

7 - ( ) não houve marcação no sistema do pedido de segredo de justiça, de justiça gratuita, de liminar ou de antecipação de tutela, constante na petição inicial;

8 - ( ) não foram apresentados os seguintes documentos ou foram juntados de forma não cronológica e/ou ilegível: _____;

9 - ( ) foram arroladas testemunhas pela parte ( ) autora, ( ) ré e/ou ( ) terceiros;

9.1 - ( ) as testemunhas a que se referem o item 9 não estão regularmente identificadas/qualificadas e/ou com endereços completos;

10 - ( ) realizada a conferência inicial, foram feitas, de ofício, as seguintes retificações:

11 - (X) realizada a conferência inicial, os documentos apresentados e as informações inseridas no sistema estão em conformidade com as orientações da CGJ (Novo Código de Normas da Corregedoria – Provimento 355).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

MARIA CRISTINA PALOMINO DE CALAZANS TEIXEIRA

Servidor(a) e Retificador(a)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Belo Horizonte / Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Conjunto Santa Maria, Belo Horizonte - MG - CEP: 30380-900

PROCESSO Nº: 5225906-71.2024.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

ASSUNTO: [Citação]

EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20

GERALDO PAULO DE SA CPF: 584.091.906-30 e outros

Certifico a expedição dos mandados nºs 1 e 2.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CLAUDIO RODRIGUES DE PAULA

Servidor(a) e Retificador(a)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Belo Horizonte / Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte
Avenida Raja Gabaglia, 1753, Conjunto Santa Maria, Belo Horizonte - MG - CEP: 30380-900

TERMO DE JUNTADA DE MANDADO

PROCESSO Nº 5225906-71.2024.8.13.0024

[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20

DEPRECADO(A): GERALDO PAULO DE SA CPF: 584.091.906-30
DEPRECADO(A): STELA MARES ROSA DE SA CPF: 001.475.356-11

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mandado 1 e certidão.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

Vara de Precatórias Cíveis de Belo Horizonte

AV. RAJA GABAGLIA, 1753 - 11º ANDAR - TORRE II - LUXEMBURGO -

Carta Precatória

304 - MANDADO DE CITAÇAO

PRECATÓRIA CÍVEL
PROCESSO: 5225906-71.2024.8.13.0024 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 1
NOSSO Nº: 681891-8

AUTOR: EDMILSON MARTINS TAVARES
DEPRECADO(A): GERALDO PAULO DE SA e Outro(s).
PROCESSO ORIGEM: 50034365420248130210

Pessoa a ser citada:
GERALDO PAULO DE SÁ.
Endereço:
R.VICENTE CANHAS COSTA, 40 - Fone:
CENÁCULO - CEP: - BELO HORIZONTE/MG
Referência: ANT: RUA OITO - RUA MEDEIA / RUA LAS VEGAS

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a parte, nome e endereço acima, para os fins constantes do despacho judicial.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

CITE-SE E INTIME-SE. CUMPRA-SE CONFORME O DEPRECADO. A CONTRAFÉ DEVERÁ SER ACESSADA ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DISPONÍVEL NA FOLHA DE INSTRUÇÃO EM ANEXO. (HE)

Ciente: Geraldo Paulo de Sá 584 091 906.30

Ao comparecer em Juizo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:	Mandado: 1
LUCIANA PEÇANHA DE ANDRADE **REGIÃO: 4 - SÃO PEDRO / VENDA NOVA**	**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

BELO HORIZONTE, 17 de outubro de 2024.

Escrivã(o) Judicial: EDMILSON BENTO MOREIRA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Processo nº: 5225906-71.2024.813.0024
Vara: Precatória Cível
Mandado nº: 1

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me a Rua Vicente Canhas Costa nº 40, Cenáculo, no dia 18 de novembro de 2024, às 17:00 h, e ali sendo, citei e intimei Geraldo Paulo De Sá, 584.091.906-30, para todos os termos e conteúdo do mandado referido, que li e lhe dei para ler, e, uma vez ciente do inteiro teor desta ordem judicial, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura. Devolvo, pois, o respeitável mandado para os devidos fins de direito. O referido é verdade. Dou fé.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024.

Luciana Peçanha de Andrade
Oficiala de Justiça Avaliadora
PJPI 11957-8

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Belo Horizonte / Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte
Avenida Raja Gabaglia, 1753, Conjunto Santa Maria, Belo Horizonte - MG - CEP: 30380-900

TERMO DE JUNTADA DE MANDADO

PROCESSO Nº 5225906-71.2024.8.13.0024

[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20

DEPRECADO(A): GERALDO PAULO DE SA CPF: 584.091.906-30
DEPRECADO(A): STELA MARES ROSA DE SA CPF: 001.475.356-11

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mandado 2 e certidão.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

Vara de Precatórias Cíveis de Belo Horizonte

AV. RAJA GABAGLIA, 1753 - 11° ANDAR - TORRE II - LUXEMBURGO -

Carta Precatória

304 - MANDADO DE CITAÇAO

PRECATÓRIA CÍVEL
PROCESSO: 5225906-71.2024.8.13.0024 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 2
NOSSO N°: 681891-8

AUTOR: EDMILSON MARTINS TAVARES
DEPRECADO(A): GERALDO PAULO DE SA e Outro(s).
PROCESSO ORIGEM: 50034365420248130210

Pessoa a ser citada:
STELA MARES ROSA DE SÁ.
Endereço:
R.VICENTE CANHAS COSTA, 40 - Fone:
CENÁCULO - CEP: - BELO HORIZONTE/MG
Referência: ANT: RUA OITO - RUA MEDEIA / RUA LAS VEGAS

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a parte, nome e endereço acima, para os fins constantes do despacho judicial.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

CITE-SE E INTIME-SE. CUMPRA-SE CONFORME O DEPRECADO. A CONTRAFÉ DEVERÁ SER ACESSADA ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DISPONÍVEL NA FOLHA DE INSTRUÇÃO EM ANEXO. (HE)

Ciente: Stela Mares Rosa de Sá 001.475.356-11

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:	Mandado: 2
LUCIANA PEÇANHA DE ANDRADE	VINCULADO AO N°: 1
REGIÃO: 4 - SÃO PEDRO / VENDA NOVA	Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

BELO HORIZONTE, 17 de outubro de 2024.

Escrivã(o) Judicial: EDMILSON BENTO MOREIRA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Processo nº: 5225906-71.2024.813.0024
Vara: Precatória Cível
Mandado nº: 2

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me a Rua Vicente Canhas Costa nº 40, Cenáculo, no dia 18 de novembro de 2024, às 17:00 h, e ali sendo, citei e intimei Stela Mares Rosa De Sá, 001.475.356-11, para todos os termos e conteúdo do mandado referido, que li e lhe dei para ler, e, uma vez ciente do inteiro teor desta ordem judicial, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura. Devolvo, pois, o respeitável mandado para os devidos fins de direito. O referido é verdade. Dou fé.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024.

Luciana Peçanha de Andrade
Oficiala de Justiça Avaliadora
PJPI 11957-8

ATO ORDINATÓRIO
FINAL DE PEÇA INCIDENTAL

Aqui termina a carta precatória juntada nos autos do PJe na data de hoje.
Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

Número do documento: 24120410324081800010352492556
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120410324081800010352492556
Assinado eletronicamente por: JULIA AZEVEDO VIEIRA - 04/12/2024 10:32:40

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação da União, devidamente notificada pelo sistema conforme ID 10295449470.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Servidor

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação do confrontante Geraldo Paulo e sua mulher Stela.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Servidor

Certidão de regularidade em pdf.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROCESSUAL

O(A) Servidor(a) cujo nome consta da assinatura eletrônica, por orientação de Fernanda Dutra Assis de Araújo, Gerente de Secretaria da 1ª Vara de Pedro Leopoldo, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.

Processo nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CERTIFICA que, revendo estes autos, constatou haver:

Requerente: Edmilson Martins Tavares e SM	Gratuidade? SIM

Imóvel: 2.484,00 m²	Cidade: Pedro Leopoldo
Urbano	Matrícula nº: não possui

Croqui: 10245549938	Memorial descritivo: 10245552031
ART: FALTA	CREA: 10259886020

Registrado em nome de: sem registro ID 10245551248

Certidões negativas do CRI:		
Santa Luzia:10259886024	Lagoa Santa: 10259881309	Pedro Leopoldo: 10245551248

Notificação dos entes públicos:		
União:	Resposta: não respondeu	Decurso prazo sem resposta: 10393098083
Estado:	Resposta: 10302327131 – não há interesse no feito	
Município:	Resposta: 10304228299 – não há interesse no feito	

Edital:		
DJe:	Jornal: xxxx e xxxx	Certidão decurso do prazo:

Ministério Público **NÃO** atua conforme ID 10309632634

Confrontantes:
Geraldo Paulo de Sá e SM – assinaram o memorial descritivo – ID 10245551295 – foram citados por carta precatória conforme ID 10356504291.
Sônia Maria Silva Goulart - assinou o memorial descritivo – ID 10245551295
Berenice Maria Cardel - assinou o memorial descritivo – ID 10245551295
Maria Rita Rodrigues - assinou o memorial descritivo – ID 10245551295
Amauri Ferreira dos Santos - assinou o memorial descritivo – ID 10245551295
Cleiton da Silva Marques - assinou o memorial descritivo – ID 10245551295
Certidão de decurso do prazo sem manifestação dos confrontantes citados: ID 10393096037

Observação:
- Comprou de Lino – contrato de compra e venda no ID 10245553075 e 10245552029.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20 e outros

LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

De acordo com o Provimento nº 355/2018 e art. 152, VI c/c art. 203, § 4º, do CPC/15, movimento os presentes autos para:

Intimar a parte autora para apresentar a ART referente aos trabalhos que o engenheiro agrimensor realizou nos presentes autos. Prazo de 30 dias.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

USUCAPIÃO

PRAZO DE: 20 DIAS

Processo nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

Requerente: Edmilson Martins Tavares e sua mulher Márcia Divina Tavares

Imóvel: imóvel localizado na rua Guilhermina Augusta, 200, Lagoa de Santo Antônio, com área de 2.484,00 m².

O Sr. Otávio Batista Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício nesta 1ª Vara de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos do Processo acima indicado, servindo o presente para CITAR EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, incertos e desconhecidos, na questão posta em discussão, de todos os termos do processo e para, desejando, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados na petição inicial. Fique ciente de que se pretende usucapir o dito imóvel registrado e descrito acima. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado na forma da Lei. Fernanda Dutra de Assis Araújo, Gerente de Secretaria. Otávio Batista Lomônaco, Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20
AUTOR: MARCIA DIVINA TAVARES CPF: 972.507.086-00

RÉU/RÉ: LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, enviei o edital para publicação no DJe pelo CEMPE.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2025.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Servidor(a) Retificador(a) Gabinete

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20
AUTOR: MARCIA DIVINA TAVARES CPF: 972.507.086-00

RÉU/RÉ: LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

CERTIDÃO

Nesta data expedi mandado de citação para ROSILAINE, esposa do confrontante Amauri no endereço informado no ID 10296971982 pelo CEMPE e enviei à Central de Mandados.

Pedro Leopoldo, 18 de fevereiro de 2025.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Servidor(a) Retificador(a) Gabinete

Em atendimento ao despacho retro, junta a ART do serviço prestado pelo topografo.

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT MG

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403437867

Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

JOSÉ ALVES DE MIRANDA

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA** Registro: **11722320168**

2. Contratante

Contratante: **EDMILSON MARTINS TAVARES** CPF/CNPJ: **390.833.656-20**

Logradouro: **RUA GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA** Nº: **200**

Complemento: Bairro: **DISTRITO LAGOA SANTO ANTÔNIO**

Cidade: **PEDRO LEOPOLDO** UF: **MG** CEP: **33252404**

País: **Brasil**

Telefone: Email:

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 900,00** Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA GUILHERMINA AUGUSTA VIEIRA** Nº: **200**

Complemento: Bairro: **DISTRITO LAGOA SANTO ANTÔNIO**

Cidade: **PEDRO LEOPOLDO** UF: **MG** CEP: **33252404**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 19°34'19.83"S Longitude: 44°2'12.91"W**

Data de Início: **19/04/2024** Previsão de término: **19/04/2025**

Finalidade: **Outro**

Proprietário(a): **EDMILSON MARTINS TAVARES** CPF/CNPJ: **390.833.656-20**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
01 - COLETA DE DADOS > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0622 - PLANIMÉTRICO	2.482,000	m²
01 - COLETA DE DADOS > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3187 - CADASTRAL	2.482,000	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL PARA FINS DIVERSOS.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R$ 62,57** Pago em: **19/04/2024** Boleto: **8239001818**

Registrada em: **19/04/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: JOSÉ ALVES DE MIRANDA
CPF: 117.223.201-68

Contratante: EDMILSON MARTINS TAVARES
CPF: 390.833.656-20

SINCETI ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial JOSÉ ALVES DE MIRANDA com registro 11722320168 na data e hora: 21/02/2025 10:54:19 e IP: 2804:568:394:cf00:65c5:a00b:4aee:64d3, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço https://corporativo.sinceti.net.br/publico/ com a chave: 20D69 ou por meio do QRCode ao lado.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Plataforma Nacional de Editais de 20/02/2025
Certidão de publicação 392
Edital

Número do processo: 5003436-54.2024.8.13.0210
Classe: USUCAPIãO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Órgão: COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO, 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Tipo de documento: Usucapião
Disponibilizado em: 20/02/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE USUCAPIÃO DATA DE EXPEDIENTE: 18/02/2025 COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO USUCAPIÃO PRAZO DE: 20 DIAS Processo nº: 5003436-54.2024.8.13.0210 Requerente: Edmilson Martins Tavares e sua mulher Márcia Divina Tavares Imóvel: imóvel localizado na rua Guilhermina Augusta, 200, Lagoa de Santo Antônio, com área de 2.484,00 m². O Sr. Otávio Batista Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício nesta 1ª Vara de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos do Processo acima indicado, servindo o presente para CITAR EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, incertos e desconhecidos, na questão posta em discussão, de todos os termos do processo e para, desejando, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados na petição inicial. Fique ciente de que se pretende usucapir o dito imóvel registrado e descrito acima. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado na forma da Lei. Fernanda Dutra de Assis Araújo, Gerente de Secretaria. Otávio Batista Lomônaco, Juiz de Direito.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ly1D82wNRyDImlf8hkgVEWY5eBjo9g/certidao
Código da certidão: Ly1D82wNRyDImlf8hkgVEWY5eBjo9g

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pedro Leopoldo

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Pedro Leopoldo

R. ANELIO CALDAS, 424 - - CENTRO - 3661-3622

Usucapião

270 - MANDADO DE CITAÇÃO DE CONFINANTES

1ª CÍVEL,CRIME E JIJ
PROCESSO: 5003436-54.2024.8.13.0210 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 1
NOSSO Nº: 500574-1

AUTOR: EDMILSON MARTINS TAVARES e Outro(s).
RÉU/RÉ: LINO MOREIRA

Pessoa a ser Citada:
ROSELAINE RANIELE DOS SANTOS
Endereço:
R.CLAUDIO RODRIGUES LOPES, 211 - Fone:
LAGOA DE SANTO ANTONIO - CEP: - PEDRO LEOPOLDO/MG

Valor da Causa:R$ 0,00

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE, para os termos da presente ação, o(a) confinante acima nominado(a), em nome do(a) qual se encontra registrado o imóvel confrontante com o imóvel usucapiendo, e CIENTIFIQUE-O (A) de que, querendo, poderá oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, e que, não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.

DESPACHO JUDICIAL / COMPLEMENTO

Ciente: x Roselaine Raniele dos Santos

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:	Mandado: 1
LAURIVAN PEREIRA DE SOUZA **REGIÃO: 15 - PERIMETRO URBANO PEDRO LEOPOLDO**	**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

PEDRO LEOPOLDO, 18 de fevereiro de 2025.

Escrivã(o) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO POSITIVA

Autos n°: 5003436 54 2024 8 13 0210

Mandado: 1

ROSELAINE RANIELE DOS SANTOS

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, diligenciei-me ao endereço indicado, e lá estando ás 10:14, **PROCEDI A CITAÇÃO DA PESSOA EM EPIGRAFE**, bem como seu esposo, SR. Amauri Ferreira dos Santos, de todo o conteúdo do mandado, que li e dei lhe para ler, entregando-lhes a contrafé, ficando de tudo cientes, quando exararam suas assinaturas no mandado.

Pedro Leopoldo, 09 de março de 2025.

Laurivan Pereira de Souza
Oficial de Justiça Avaliador II

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo do edital e o prazo legal sem qualquer manifestação de EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Servidor

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação da confrontante Roselaine.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Servidor

Certidão de regularidade atualizada em pdf.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROCESSUAL

O(A) Servidor(a) cujo nome consta da assinatura eletrônica, por orientação de Fernanda Dutra Assis de Araújo, Gerente de Secretaria da 1ª Vara de Pedro Leopoldo, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.

Processo nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CERTIFICA que, revendo estes autos, constatou haver:

Requerente: Edmilson Martins Tavares e SM	Gratuidade? SIM

Imóvel: 2.484,00 m²	Cidade: Pedro Leopoldo
Urbano	Matrícula nº: não possui

Croqui: 10245549938	Memorial descritivo: 10245552031
ART: 10398191818	CREA: 10259886020

Registrado em nome de: sem registro ID 10245551248

Certidões negativas do CRI:		
Santa Luzia:10259886024	Lagoa Santa: 10259881309	Pedro Leopoldo: 10245551248

Notificação dos entes públicos:		
União:	Resposta: não respondeu	Decurso prazo sem resposta: 10393098083
Estado:	Resposta: 10302327131 – não há interesse no feito	
Município:	Resposta: 10304228299 – não há interesse no feito	

Edital:		
DJen: 10404789267	Jornal: xxxx e xxxx	Certidão decurso do prazo: 10425433392

Ministério Público **NÃO** atua conforme ID 10309632634

Confrontantes:
Geraldo Paulo de Sá e SM – assinaram o memorial descritivo – ID 10245551295 – foram citados por carta precatória conforme ID 10356504291.
Sônia Maria Silva Goulart - assinou o memorial descritivo – ID 10245551295 viúva conforme informado pelos requerentes no ID 10296971982
Berenice Maria Cardel - assinou o memorial descritivo – ID 10245551295
Maria Rita Rodrigues - assinou o memorial descritivo – ID 10245551295
Amauri Ferreira dos Santos - assinou o memorial descritivo – ID 10245551295 Ele é casado com Roselaine ID 10296971982 – Citada conforme ID 10411636564
Cleiton da Silva Marques - assinou o memorial descritivo – ID 10245551295
Certidão de decurso do prazo sem manifestação dos confrontantes citados: ID 10393096037 e 10434529876

Observação:
- Comprou de Lino – contrato de compra e venda no ID 10245553075 e 10245552029.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO: [Usucapião Ordinária]

AUTOR: EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20 e outros

RÉU: LINO MOREIRA CPF: 078.428.216-15

DECISÃO

Vistos, etc.

Descadastrar o Sr. Lino do polo passivo pois o imóvel não possui matrícula.

Partes capazes e representadas. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. *Prima facie*, as formalidades legais exigíveis para a presente ação foram obedecidas, os confrontantes foram devidamente citados e cientificados os representantes da Fazenda Pública da União, Estado e Município. O edital de terceiros interessados foi devidamente publicado. Em princípio, não vejo nulidades que deva declarar *ex officio* e nenhuma foi levantada pelas partes que se fizeram presentes nos autos.

Tenho o feito por saneado.

Certidão de regularidade no ID 10434533299.

Desde já defiro a produção da prova testemunhal, como é hábito em ações dessa envergadura. Rol em tempo hábil.

Designo AIJ para o dia 22.08.2025, às 13:45 horas.

As partes serão trazidas por seus defensores constituídos. Na hipótese de serem representadas pela Defensoria Pública, esta providenciará o comparecimento da parte

Devem obrigatoriamente comparecer presencialmente no fórum de Pedro Leopoldo.

A audiência SERÁ PRESENCIAL.

Todas as partes e procuradores devem obrigatoriamente comparecer presencialmente no fórum de Pedro Leopoldo.

NÃO SERÁ ADMITIDO O COMPARECIMENTO VIRTUAL em nenhuma hipótese, conforme regramento do CNJ (Resolução nº 354/CNJ/20)). O retorno às atividades presenciais é um dos efeitos do fim da pandemia. Pessoas naturais e pessoas jurídicas e prepostos, em suma, todos devem comparecer.

A sala virtual não será sequer aberta, salvo se expressamente deferido. Pede-se especial deferência para que não se insista na questão.

Nos anos anteriores, este subscritor procurava equacionar o comparecimento presencial com algumas exceções virtuais. Infelizmente, essa iniciativa gerou incontáveis incidentes que oneraram esse já sobrecarregado gabinete, com sucessivos peticionamentos e contatos telefônicos, insistindo no comparecimento virtual.

Assim, em nome da isonomia processual, inclusive do Juízo que deve comparecer presencialmente, então a melhor solução é que todos compareçam presencialmente. Assim não haverá discussão sobre tratamento diferenciado.

Somente deverão ser intimadas por mandado ou CE as testemunhas arroladas pela Defensoria Pública ou pelo Ministério Público e as testemunhas indicadas no § 4º.

Verificar se é caso de mandado ou CE. Preferencialmente, intimar por CE, salvo se frustrada a postal ou se a Secretaria entender mais prudente a expedição de mandado.

Havendo interesse na produção de outras provas, a diligência poderá ser deferida na própria AIJ, após a oitiva das testemunhas, sem prejuízo do contraditório constitucional.

Quanto à intervenção obrigatória do Ministério Público, também, o próprio órgão há algum tempo já se posicionava contra a obrigatoriedade de manifestação em todas as ações de usucapião. Acontece que quando o CPC/73 foi idealizado, o Ministério Público também acumulava a função de 'defensor do Estado', razão pela qual se justificava a intervenção. Contudo, com o advento da CR/88, a instituição passou a ter papel singular na ordem jurídica, não cabendo a tutela de direitos individuais disponíveis. Desta feita, essa intervenção foi expressamente registrada, e a atuação do Ministério Público somente ocorrerá nas hipóteses do art. 178 do CPC/15.

Não há interesse público ou social na pretensão de aquisição de uma área de terras, por um particular contra outro particular ou quanto não há registro conhecido da área.

Assim, o Ministério Público não mais atuará na usucapião.

I-se.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

OTAVIO BATISTA LOMONACO

Juiz(íza) de Direito

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

CERTIFICO que procedi, nesta data, à(s) seguinte(s) retificação(ões): inativei Lino do polo passivo conforme determinado no ID 5003436-54.2024.8.13.0210.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Servidor(a) Retificador(a) Gabinete

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

PROCESSO Nº: 5003436-54.2024.8.13.0210

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20 e outros

Fica a parte autora intimada do ato judicial ID 10444185559.

PATRICIA REZENDE DE MOURA

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica.

Ciente do ato judicial ID 10444185559 de designaçao da audiciencia de instruçao e julgamento, com redesignação para 22 de agosto de 2025 às 13:45 hs.

As testemunhas comparecerão voluntariamente, independente de intimação.

Pedro Leopoldo, 13/05/2025

Teresinha Barbosa de Assis.

JUNTAR INTIMAÇÃO EXPRESSA DAS TESTEMUNHAS DE JUSTIFICAÇÃO DA POSSE

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CIDADE DE PEDRO LEOPOLDO/MG.

EDMILSON MARTINS TAVARES e **MARCIA DIVINA TAVARES**, *já qualificados, vêm perante Vossa Excelência para pedir a juntada das intimações expressas das testemunhas* **MARIA RITA RODRIGUES e AMAURI FERREIRA DOS SANTOS**, *a comparecer na audiência de justificação marcada para o dia 22/08/2025 as 13:45hs, conforme anexo.*

Nestes Termos, pede deferimento

Pedro Leopoldo, 29 de julho de 2025.

Teresinha Barbosa de Assis

OAB/MG 63055

Número do documento: 25072920284494300010501716789
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072920284494300010501716789
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 29/07/2025 20:28:45

"Não cometereis injustiça no juízo, nem na vara, nem no peso, nem na medida" Levítico. 19.35.

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

Pedro Leopoldo, 07 de julho de 2025.

AO Sr. **AMAURI FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, CPF 73597503691, residente na rua Claudio Rodrigues Lopes, n°211, Lagoa de Santo Antônio, CEP 33252400, nesta cidade. Telefone 31983991656

ASSUNTO: INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIENCIA DE JUSTIFICAÇÃO DA USUCAPIÃO, autos 50034365420248130210.

AUTORES: EDMILSON MARTINS TAVARES E SUA MULHER, MARCIA DIVINA TAVARES

Nos termos do art. 455 do CPC, § 1° do CPC, é a presente para intimar Vossa Senhoria para comparecer na qualidade de TESTEMUNHA, à audiência que será realizada no dia **DIA 22/08/2025 às 13:45hs, no *fórum Pedro Leopoldo, localizado na Rua Anélio Caldas, 424, centro, Pedro Leopoldo/MG. CEP 33250072.***

Caso Vossa Senhoria deixe de comparecer, sem motivo justificado, será conduzido coercitivamente e responderá pelas despesas do adiamento.

Em caso de duvidas, entre em contato pelo telefone/watzap 31 988048650, email: tbassis@gmail.com.

Teresinha Barbosa de Assis
Advogada
OAB/MG 63055

RECEBI O ORIGINAL EM 21/07/2025

Amauri Ferreira dos Santos

31988048650 - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33252082
ATENDIMENTO SOMENTE POR AGENDAMENTO.

"Não cometereis injustiça no juízo, nem na vara, nem no peso, nem na medida" **Levítico. 19.35.**

Teresinha Barbosa de Assis.
OAB/MG 63055

Pedro Leopoldo, 07 de julho de 2025.

À Sra. **MARIA RITA RODRIGUES**, brasileira, aposentada, divorciada, inscrita no RG-MG2224653, CPF40360873634, residente na rua Jose Rodrigues, 141, casa, Lagoa Santo Antônio, nesta cidade, CEP 33. 252502,

ASSUNTO: INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIENCIA DE JUSTIFICAÇÃO DA USUCAPIÃO, autos 50034365420248130210.

AUTORES: EDMILSON MARTINS TAVARES E SUA MULHER, MARCIA DIVINA TAVARES

Nos termos do art. 455 do CPC, § 1º do CPC, é a presente para intimar Vossa Senhoria para comparecer na qualidade de TESTEMUNHA, à audiência que será realizada no dia **DIA 22/08/2025 às 13:45hs, no *fórum Pedro Leopoldo, localizado na Rua Anélio Caldas, 424, centro, Pedro Leopoldo/MG. CEP 33250072.***

Caso Vossa Senhoria deixe de comparecer, sem motivo justificado, será conduzido coercitivamente e responderá pelas despesas do adiamento.

Em caso de duvidas, entre em contato pelo telefone/watzap 31 988048650, email: tbassis@gmail.com.

Teresinha Barbosa de Assis
Advogada
OAB/MG 63055

RECEBI O ORIGINAL EM 22/07/25

Maria Rita Rodrigues

Maria Rita Rodrigues.

31988048650 - Rua Sebastião Andrade - 221- Bairro Felipe Cláudio – Pedro Leopoldo - MG -CEP.33252082
ATENDIMENTO SOMENTE POR AGENDAMENTO.

Número do documento: 25072920284518600010501715399
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072920284518600010501715399
Assinado eletronicamente por: TERESINHA BARBOSA DE ASSIS - 29/07/2025 20:28:45

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

CERTIDÃO

PROCESSO: 5003436-54.2024.8.13.0210

EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20 e outros

Certifico que juntei, em anexo, a ata de audiência digitalizada e devidamente assinada pelas partes e pelo magistrado. As partes saem intimadas do conteúdo registrado no termo de audiência.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica
FERNANDA DUTRA ASSIS DE ARAUJO
Escrivão(ã) do Juízo
Documento assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo
Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5003436-54.2024.8.13.0210

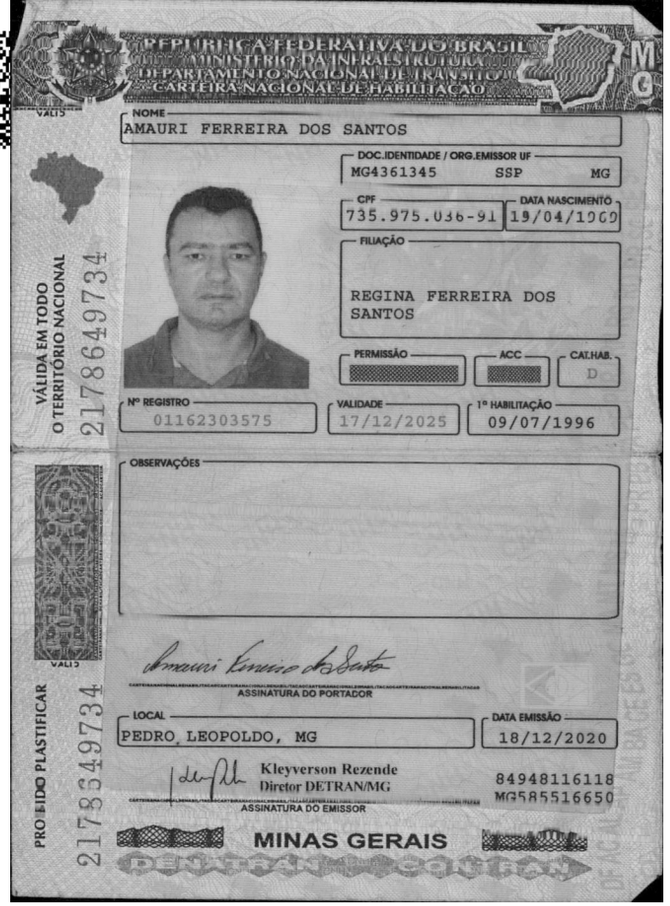
[CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: EDMILSON MARTINS TAVARES CPF: 390.833.656-20
AUTOR: MARCIA DIVINA TAVARES CPF: 972.507.086-00

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Documento de Identificação.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica

LEIRIANE CRISTINA RODRIGUES LEAO



Número do documento: 25082607034646100010520777141
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082607034646100010520777141
Assinado eletronicamente por: LEIRIANE CRISTINA RODRIGUES LEAO - 26/08/2025 07:03:46



CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.224.653 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2015

NOME
MARIA RITA RODRIGUES

FILIAÇÃO
NATIVO RODRIGUES ESTEVAO
OTILIA MAGALHAES RODRIGUES

NATURALIDADE
MATOZINHOS-MG DATA DE NASCIMENTO 12/4/1956

DOC. ORIGEM
CAS.AV.DIV LV-2 FL-180
PEDRO LEOPOLDO-MG

CPF

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

P11-1282

LEI N 7.116 DE 29/03/83

Número do documento: 25082607034680100010520779186
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082607034680100010520779186
Assinado eletronicamente por: LEIRIANE CRISTINA RODRIGUES LEAO - 26/08/2025 07:03:46

CERTIDÃO

Ato Ordinário

O(A) Servidor(a) abaixo assinado, por orientação de Fernanda Dutra Assis de Araújo, Gerente de Secretaria da 1ª Vara de Pedro Leopoldo, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.

Processo nº 5003436-54.2024.8.13.0210

CERTIFICA, por imperativo de lei, ou por determinação nos autos que:

- Junto aos autos a ata da audiência de custódia/instrução realizada no dia 22.08.2025;

- Para acessar o vídeo no repositório do CNJ/TJMG a parte interessada deverá clicar no link mostrado abaixo;

- Para o acesso ao sistema bastará informar CPF e/ou e-mail;

- Nos processos tramitando em segredo de justiça deverá o interessado solicitar seu prévio cadastramento através do e-mail plo1secretaria@tjmg.jus.br, informando apenas o CPF, pois sem esse cadastramento não conseguirá acesso à mídia salva no repositório do CNJ/TJMG.

- Link: https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login/?chave=2vsepf98gv0X99GUT5xx

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO - SECRETARIA DA 1ª VARA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo nº 5003436-54.2024.8.13.0210
Natureza: Usucapião Extraordinário

Partes: Marcia Divina Tavares e Edmilson Martins Tavares, representado(a) por Dra. Terezinha Barbosa de Assis, OAB/MG nº 63.055 - CPF nº 392.747.056-20
JD 1 Vara Pedro Leopoldo

Aos 22 de agosto de 2025, às 14:00 horas, presente o Sr. Otávio Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício nesta Vara, foi aberta a audiência.

As partes são informadas de que a audiência será gravada e a mídia será posteriormente disponibilizada para consulta pelo sistema PJe Mídia mantido pelo CNJ através do link https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login e de que pedidos de certidão de comparecimento devem ser feitos para o e-mail da Secretaria (plo1secretaria@tjmg.jus.br).

Audiência iniciada as 14:45 horas e encerrada às 15:00 horas, valendo uma cópia devidamente assinada e juntada no PJe como certidão de comparecimento para as partes cuja presença foi registrada.

Aberta a sessão e apregoadas as partes: presente(s) a(s) parte(s) requerente(s), e presente(s) seu(sua)(s) Defensor(a)(s)(es);

O Ministério Público não atua no feito.

Procuração/substabelecimento/designação ou delegação de representação já apresentados no PJe.

A parte requerente Edmilson (para ambos) aceita ser intimada pelo Whatsapp e por e-mail, um ou outro:
Endereço:
Telefone (31) 99792-0669
e-mail: ...

A parte requerida aceita ser intimada pelo Whatsapp e por e-mail, um ou outro:
Endereço:
Telefone (31) ...

Número do documento: 25082710581971900010521928339
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082710581971900010521928339
Assinado eletronicamente por: FERNANDA DUTRA ASSIS DE ARAUJO - 27/08/2025 10:58:19

e-mail: ...

Atualizar no sistema.

Em nome da lealdade processual e boa fé processual, a parte que fornece e-mail para intimação pessoal deverá acusar o recebimento dos e-mails ou informar vícios no recebimento da mensagem, sob pena de ser considerada válida e comunicação se permanecer em silêncio.

Incidentalmente, a parte assume o compromisso e permite ser NOTIFICADO/CITADO E INTIMADO por telefone ou whatsapp ou e-mail para qualquer PROCESSO CÍVEL, ou qualquer ato processual no **APF OU NA AÇÃO PENAL (INCLUSIVE PARA FINS DE PLENÁRIO DE JÚRI)**, ou diligência nos autos, bastando uma ligação ou o encaminhamento de mensagem. Consequentemente assume o compromisso de manter o Juízo de conhecimento informado sobre qualquer mudança de telefone ou de endereço ou de endereço eletrônico.

O conceito do processo 100% digital é eliminar a expedição de mandado e a prática de atos por oficial de justiça, mas admite-se que tal possa acontecer por excesso de zelo da Secretaria. Mas a não expedição de mandado não prejudica a validade das citações e intimações eletrônicas. Fica ciente de que a recusa em atender às citações e intimações eletrônicas pode implicar em revelia e decretação de medidas preventivas.

A parte presente, individualmente, não podendo questionar o fato posteriormente para se exigir do compromisso aqui assumido, a cadastrar em sua lista de contatos o 'celular 100% digital do TJMG' no acesso nº (031) 98212-9129. **Fica expressamente registrada a adesão e concordância com os procedimentos noticiados na Portaria-Conjunta nº 1477/PR/2023 e seu anexo, bem como Portaria nº 7047/CGJ/2022. As orientações e advertência do anexo são aplicáveis ao presente caso**.

Não há necessidade de cadastramento de procuradores no PJe por parte da Secretaria, já que em processos em que não há segredo de justiça **os cadastramentos podem ser feitos pelos próprios procuradores oficiantes *motu proprio***. As partes devem estar **cientes de que pedidos de cadastramento** até o momento e pedidos futuros, salvo nos casos de substabelecimento sem reservas (quando será necessário remover os procuradores retirantes do sistema) não serão analisados e nem cumpridos pela Secretaria, **ainda que peçam tal providência sob pena de nulidade. O PJe é diferente do SISCOM que, neste último caso, precisa da intervenção da Secretaria. Remetem-se as partes ao disposto no art. 270 do CPC/15. A prerrogativa prevista no art. 272, §§ 1º e 5º não se aplica aos processos eletrônicos. As intimações feitas**

Número do documento: 25082710581971900010521928339
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082710581971900010521928339
Assinado eletronicamente por: FERNANDA DUTRA ASSIS DE ARAUJO - 27/08/2025 10:58:19

eletronicamente são tidas por intimações pessoais - *art. 5º, § 6º e art. 9º, § 1º da Lei Ordinária Federal nº 11.419/06* - o que supre qualquer alegação de vício de cadastramento de procuradores no sistema. Recomenda-se a leitura da IPT nº 03 - Habilitação de Advogados PJe - que é complementada pela IPT nº 01 - Autocadastramento de Advogados PJe, IPT nº 13 - Confirmação de Credenciamento de Advogado e IPT-26 - Intimação via Sistema de Partes Cadastradas PJe.

Aberta a audiência, **as partes não suscitam preliminares ou questões de ordem neste momento**.

Para todos os fins, as partes por si ou por seus representantes, bem como prepostos e procuradores ficam neste momento intimados pessoalmente de todas as decisões proferidas, certidões e atos processuais realizados nos autos nada tendo a questionar.

As partes declaram conhecer de todo o processo até o momento, não havendo petições, provas, peças ou documentos sobre os quais não tiveram contato ou ciência ou oportunidade de se manifestarem antes desta audiência - *art. 6º, 9º e 10 do CPC/15*.

Em prosseguimento, tentado acordo sem sucesso.

Aberta a instrução.

Foi(foram) ouvida(s) 02. testemunha(s) da parte requerente (Maria Rita e Amauri).

A pedido da(s) parte(s) - *tanto da parte requerente, como da parte requerida, bem como do Ministério Público, se atuar no feito* -, foram dispensadas as demais testemunhas não ouvidas neste momento.

Número do documento: 25082710581971900010521928339
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082710581971900010521928339
Assinado eletronicamente por: FERNANDA DUTRA ASSIS DE ARAUJO - 27/08/2025 10:58:19

Declarada encerrada a instrução sem reclamações ou incidentes. [1] As partes estão satisfeitas com as provas produzidas.

Questionados se tinham requerimentos ou reclamações ou se viam vícios processuais e/ou preliminares prejudiciais ao bom andamento dos trabalhos até este momento, responderam negativamente, estando todos satisfeitos com as provas até o momento produzidas, não havendo outras a produzir.

Abertos os debates, pedem a procedência, respectivamente. Não suscitaram preliminares.

Findos os debates, questionados se tinham requerimentos ou reclamações ou se viam vícios processuais e/ou preliminares prejudiciais ao bom andamento dos trabalhos até este momento, responderam negativamente, estando todos satisfeitos com as provas até o momento produzidas, não havendo outras a produzir.

AS PARTES PEDEM QUE A SENTENÇA TRANSITE EM JULGADO TÃO LOGO PROFERIDA, SE EM TERMOS DO PEDIDO INICIAL, DISPENSANDO O PRAZO RECURSAL.

Pelo MM. Juiz de Direito foi dito:

"*Vistos, etc.* . . . . . .

***A(s) parte(s) acima nominada(s)**, qualificada(s) nos autos, propôs(propuseram) Ação de Usucapião Extraordinário alegando ser(em) possuidor(es), há mais de 20 (vinte) anos (pelo CCB/16) ou há mais de 10 (dez) anos (pelo CCB/02), sem oposição, do imóvel descrito na exordial.* . . . . . .

A regularidade documental e processual foi atestada no ID 10434533299, inclusive sobre croquis, citações dos entes públicos e confrontantes, bem como diligências inerentes ao rito adotado. . . . . . .

[1] "DIREITO PROCESSUAL CIVIL - ENCERRAMENTO DA FASE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA - RECURSO - AUSÊNCIA - PRECLUSÃO - (...).

I - Uma vez que o MM. Juiz a quo deu por encerrada a instrução probatória e a parte quedou-se inerte, restou precluso o direito de produzir prova, não havendo que se falar, pois, em cerceamento de defesa..."

[*TJMG, A. Cível nº 1.0024.08.010473-0.001, Relator Desembargador MOTA E SILVA, 18ª Câmara Cível, j. 18.12.2012, DJe 07.01.2013*];

[*TJMG, A. Cível nº 1.0456.12.003759-7.002, Relator Desembargador JOSÉ AUGUSTO LOURENÇO DOS SANTOS, 12ª Câmara Cível, j. 11.08.2016, DJe 23.08.2016*].

Número do documento: 25082710581971900010521928339
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082710581971900010521928339
Assinado eletronicamente por: FERNANDA DUTRA ASSIS DE ARAUJO - 27/08/2025 10:58:19

AIJ sem incidentes. Ouviram-se testemunhas. Alegações finais pela procedência do pedido. . . . . .

Este o singelo relatório. Analisados, fundamento e ***DECIDO****.*

Partes capazes e representadas regularmente. Presentes as condições da ação e os pressupostos processuais. Não vejo nulidades no feito. . . . . .

O Ministério Público não atua no processo conforme ID 10309632634. . . . . .

Quando o edital cita apenas terceiros e interessados não se nomeia curador. . . . . .

A parte requerente demonstrou de forma satisfatória a inexistência de registro anterior. . . . . .

A certidão do CRI dá boa nota deste fato. . . . . .

Fez-se prova suficiente da posse mansa e pacífica - 'ad usucapionem'. . . . . .

Há os documentos de IPTU que comprovam a posse do imóvel junto ao cadastro mobiliários local - 10245553673 . . . . . .

Também vejo presentes os requisitos necessários para a propositura: (a) indicação dos confrontantes; (b) mapa do imóvel e descrição pormenorizada. . . . . .

Não houve oposição ao pedido. A(s) fazenda(s) municipal e estadual informaram não haver interesse público do feito. . . . . .

Os demais entes não responderam ao chamado, presumindo-se não haver este interesse, pelo que foram advertidos - 10393098083. . . . . .

As testemunhas informam que a parte faz uso do imóvel como se seu fosse desde há muitos anos. Outrossim, informam que nunca houve oposição à pretensão de posse e de ocupação. As testemunhas ainda afirmam nunca terem presenciado qualquer questionamento quanto à posse do imóvel em questão. . . . . .

Como o usucapião extraordinário independe de justo título e de boa-fé, entendo ter havido prova suficiente da posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Nestes termos, a boa fé se presume. . . . . .

No mais, não houve oposição nem dos confrontantes e nem de terceiras pessoas. . . . . .

Mas se formos analisar a questão no usucapião ordinário, pode-se reconhecer haver o justo título nos autos. O sentido amplo do justo título para fins de posse é extraído do Enunciado nº 303 do Conselho de Justiça Federal: 'Considera-se justo título para presunção relativa da boa-fé do possuidor o justo motivo que lhe autoriza a aquisição derivada da posse, esteja ou não materializado em instrumento público ou particular. Compreensão na perspectiva da função social da posse'. . . . . .

Dito isso, ...

e no contexto da usucapião, devem ser buscadas as seguintes elementares: . . . . . .

Número do documento: 25082710581971900010521928339
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082710581971900010521928339
Assinado eletronicamente por: FERNANDA DUTRA ASSIS DE ARAUJO - 27/08/2025 10:58:19

No caso presente, mirando os elementos probatórios produzidos neste feito, bem como no conexo, é possível verificar o implemento dos requisitos necessários à declaração de usucapião: . . . . . .

a) posse contínua (isto é, sem interrupção); . . . . . .

b) posse pacífica (sem oposição eficaz); . . . . . .

c) 'animus domini' (posse externada com ânimo de dono); . . . . .

d) boa-fé (desconhecimento da mácula que afeta a posse); . . . .

e) implementação do tempo; . . . . . .

f) justo título (todo e qualquer ato jurídico hábil, em tese, a transferir a propriedade, independentemente do registro e da natureza do vício - substancial ou formal); . . . . . .

No contexto dos autos, entendo presentes todas estas elementares.

A ação de usucapião é instrumento processual posto à disposição de quem, tendo exercido a posse de bem imóvel pelo prazo de prescrição aquisitiva previsto em lei, pretenda adquirir-lhe a propriedade, em caso de impossibilidade de fazê-lo pelas vias tradicionais, seja por ausência de título a embasar a transferência do domínio, por resistência do atual proprietário, ou mesmo por impossibilidade de sua localização [TJMG, Apelação Cível nº 1.0142.17.003453-2.001, Relator Desembargador MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA, 9ª Câmara Cível, j. 08.08.2018, De 21.08.2018]. . . . . .

*Pelo exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial para, por sentença, **DECLARAR** o direito à propriedade do imóvel em razão do decurso do lapso temporal necessário, reconhecendo-se a usucapião ordinário. . . . . .*

Esta decisão garante a emissão de mandado para posterior registro no CRI (art. 1.238 e art. 1.241 do CCB/02, art 226 e art. 167, I, '28' da LRP), devendo ser observadas as exigências legais e normativas para o ato registral. . . . . .

Deverá a serventia verificar a necessidade de cancelamento total ou parcial de alguma matrícula, a partir dos documentos dos autos. . . . . .

Como não houve contestação, não cabe a condenação em honorários. . . . . .

Custas e despesas processuais pela parte requerente. . . . . .

Suspendo a cobrança destas parcelas nos termos do art. 98 do CPC/15 c/c art. 9º da Lei Ordinária Federal nº 1.060/50. . . . . .

*Transitada em julgado, como se trata de ação sob o **manto da gratuidade,** transitada em julgado, intimar via PJe, valendo como MANDADO DE INSCRIÇÃO de nova matrícula e averbação parcial sobre a matrícula anterior (excluindo a área usucapida, se for o caso), ficando ainda determinado que este mesmo Cartório de Pedro Leopoldo faça as comunicações necessárias à serventia onde estiver registrado o imóvel originário. A(s) serventia(s) deverá(ão) comunicar o fato nos autos, juntando o traslado nos autos. . . . . .*

Para fins do art. 226 da LRP deverá o CRI extrair as informações necessárias quando receber os autos com vista. . . . . .

Número do documento: 25082710581971900010521928339
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082710581971900010521928339
Assinado eletronicamente por: FERNANDA DUTRA ASSIS DE ARAUJO - 27/08/2025 10:58:19

Fica anotado que, se não houver registro anterior, tornando impossível atender ao preconizado no art. 226 da LRP, deverá o Sr. Oficial de Imóveis providenciar a abertura de nova matrícula para o imóvel e também fazer cumprir o mandamento contido abaixo, independentemente da expedição de ofício ou de outro mandado além daquele em que se ordenou o registro da gleba. . . . . . .

COMO NÃO HÁ ELEMENTOS PARA SE APURAR TRATAR-SE DE IMÓVEL RURAL OU URBANO, CASO SEJA IMÓVEL RURAL, DEVERÁ O CRI INFORMAR tal fato ao Juízo. SE FOR RURAL, a Secretaria fará expedir ofício ao INCRA na forma do art. 22, § 5º, da Lei Ordinária Federal nº 4.947/66, alterado pela Lei Ordinária Federal nº 10.267/01. . . . . . .

Por entender que o usucapião é forma originária de aquisição da propriedade imóvel, não se implementou qualquer fato gerador de tributos (estadual ou municipal). . . . . . .

Publicada em audiência, intimados os presentes. Registre-se. Tudo regular, ao arquivo com baixa." . . . . . .

Pela ordem, as partes informam não terem interesse em recorrer da sentença.

Pelo MM. Juiz de Direito foi dito: "*Vistos, etc. Declaro o trânsito em julgado da decisão nesta data.*" . . . . . .

Questionados se tinham requerimentos ou reclamações ou se viam vícios processuais e/ou preliminares prejudiciais ao bom andamento dos trabalhos até este momento, responderam negativamente, estando todos satisfeitos e acordes com o que ficou decidido até este momento.

Do que para constar mandou lavrar este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado unicamente pelo Juízo conforme art. 367 do CPC/15 e uma cópia é disponibilizada para as partes no formato .pdf sem segurança ou criptografia.

Juiz de Direito:

Número do documento: 25082710581971900010521928339
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082710581971900010521928339
Assinado eletronicamente por: FERNANDA DUTRA ASSIS DE ARAUJO - 27/08/2025 10:58:19

CERTIDÃO

CERTIFICO, EM COMPLEMENTAÇÃO À ATA DE AUDIÊNCIA ANEXA, que a mídia da audiência digital realizada na sala virtual do sistema Webex foi encaminhada para o sistema CNJ PJe Mídia e poderá ser consultada pelo sistema 'Escritório Digital' do CNJ.
Pedro Leopoldo, data da audiência.
O(A) Servidor(a): _____.

Número do documento: 25082710581971900010521928339
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082710581971900010521928339
Assinado eletronicamente por: FERNANDA DUTRA ASSIS DE ARAUJO - 27/08/2025 10:58:19

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pedro Leopoldo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedro Leopoldo

Rua Anélio Caldas, 424, Fórum Doutor Roberto Belissário Viana, Centro, Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33250-072

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo:5003436-54.2024.8.13.0210

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a sentença transitou em julgado em 27/08/2025.

Pedro Leopoldo, data da assinatura eletrônica
CLEUNICE RODRIGUES DE VILHENA CAMPOS
Servidor(a) e Retificador(a)
Documento assinado eletronicamente

Fica o Cartório de Registro de Imóveis intimado do ato judicial ID 10525848421, para cumprir a determinação que consta na sentença, juntando o comprovante de cumprimento no processo.

Fica o Cartório de Registro de Imóveis intimado do ato judicial ID 10525848421, para cumprir a determinação que consta na sentença, juntando o comprovante de cumprimento no processo, no prazo de 10 dias.